

GAZETA DE S. PAULO



A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 24 - Nº 6.291

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição Regional

Sábado a Segunda-feira

30 DE SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO DE 2023

ATENDIMENTO. Equipes iniciaram os trabalhos de limpeza, aterramento e nivelamento da área que será o estacionamento do novo PS

Saúde: Prefeitura avança com obras de pronto-socorro em Porto Feliz

» As obras do novo Pronto-Socorro Municipal seguem avançando em Porto Feliz. Na última semana as equipes iniciaram os trabalhos de limpeza, aterramento e nivelamento da área que será o estacionamento do novo PS.

Segundo informações da Administração, seguem também em andamento os trabalhos internos como: preparação para instalação de rede elétrica, concretagem das calçadas ao lado da unidade e outros reparos.

OBRAS.

Em visita à cidade em novembro de 2021, o então ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, fez o lançamento da pedra fundamental que deu início às obras de construção do pronto-socorro.

O prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio, ressaltou na ocasião a importância da obra. “Desde meado dos anos 2000 sonho com um pronto socorro novo. Nossa cidade e nossa região



Na última semana as equipes iniciaram os trabalhos de limpeza e aterramento da área externa



DIVULGAÇÃO/PMF

Prefeitura também segue com trabalhos de preparação para instalação de rede elétrica e concretagem das calçadas do PS

sofre com a grande carência de leitos emergenciais, bem como procedimentos de alta complexidade. O impacto na qualidade de vida dos moradores de Porto Feliz será enorme”, disse o chefe do executivo.

A nova unidade vai reforçar os atendimentos de urgência e

emergência do SUS na cidade. Até o momento, quem precisava dessa assistência contava com a Santa Casa de Porto Feliz que, embora não seja pronto socorro, realiza esses atendimentos. A matéria na íntegra pode ser lida pelo site da *Gazeta*. (GSP)

Santa Casa de Porto Feliz inaugura novo Centro Oftalmológico

Agora são possíveis as realizações de consultas, cirurgias de glaucoma, de estrabismo, plásticas e vias lacrimais

» A Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz, no interior de São Paulo, conta agora com um Centro Oftalmológico para realização de consultas, cirurgia de glaucoma, cirurgia de estrabismo, cirurgia plástica e vias lacrimais, catarata, pterígio, entre outras dezenas de procedimentos e exames para atender a população do município.

EQUIPAMENTOS.

“Juntamente com o Secretário Chefe de Gabinete, Célio Peixoto, estive na Santa Casa para participar da entrega da nova sala, que possui diver-

sos equipamentos de última geração, como: microscópio cirúrgico, ultrassom oftalmológico, refrator oftalmológico, biometro óptico, auto lensometro, entre outros”, postou nas redes sociais o prefeito da cidade de Porto Feliz, Dr. Cássio Habice Prado.

IMPORTÂNCIA.

O chefe do executivo complementou dizendo que “esses procedimentos, que antes eram realizados apenas pelo Estado, agora poderão ser feitos também pela Santa Casa de Porto Feliz”. (GSP)



DIVULGAÇÃO/PMF

Prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio Habice Prado, vistoriando o novo equipamento que será utilizado na Santa Casa de Porto Feliz

Motorista morre após pneu estourar em rodovia de SP

» Um homem morreu após um acidente na marginal da Rodovia Raposo Tavares, em Sorocaba, na tarde desta sexta-feira (28). Houve congestionamento e lentidão na via.

De acordo com informações da Artesp, o automóvel trafegava na faixa um da via

quando um pneu estourou. O motorista perdeu o controle da direção e rodou na pista. Na sequência, a carreta, que vinha logo atrás, bateu na lateral do carro.

A vítima, que ficou presa às ferragens, chegou a ser socorrida pelo Corpo de Bom-

beiros, mas não resistiu aos ferimentos e morreu. As informações foram divulgadas pelo “G1”.

A morte ocorreu no Conjunto Hospitalar de Sorocaba (CHS). Havia uma segunda vítima, que também foi encaminhada ao CHS. (GSP)

Governo estadual abre vagas para curso online de Libras

» Na próxima terça-feira (3), a partir das 10h, o Governo de São Paulo abre as inscrições para o curso básico online e gratuito da Língua Brasileira de Sinais (Libras). A ação, realizada em parceria com o Centro de Tecnologia e Inovação (CTI), já qualificou cerca de 23 mil

pessoas de mais de 400 municípios. Ao todo, serão quatro turmas ministradas por quatro professores surdos: duas com aulas às segundas, quartas e sextas-feiras; duas com aulas às terças e quintas-feiras.

O conteúdo programático é abordado por profes-

sores surdos e contempla diversos temas, entre eles: o que é libras, Identidade surda, Cultura surda e Comunicação. O curso tem o total de 40 horas. É necessário o uso de câmera durante as aulas. Mais informações no site: www.saopaulo.sp.gov.br. (GSP)

ISSN 2177-0624



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S. Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://flip.gazetasp.com.br>

ATÉ O DIA 1º. 3 mil vagas em São Paulo são voltadas para jovens de 16 a 24 anos que buscam inserção no mercado de trabalho

Inscrições para vagas em cursos profissionalizantes são prorrogadas

» Domingo (1º) é o último dia de inscrições para 3 mil vagas em cursos gratuitos do Qualifica SP Meu Primeiro Emprego, ação do Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O programa é destinado a jovens de 16 a 24 anos com ensino fundamental completo que buscam inserção no mercado de trabalho.

Os cursos foram desenvolvidos para atender às demandas atuais do mundo do trabalho e abrangem as seguintes áreas: Tecnologia da Informação, Gestão e Negócios e Automotivo.

De acordo com o IBGE (2022), cerca de 30% da população jovem do Estado de SP está ociosa.

Muitos jovens estão em emprego informal, sem formação mínima para acessar o setor produtivo.

São 16 opções de cursos com duração de 120 horas que podem ser realizados ao

longo de quatro meses.

Do total de 3.092 vagas, 625 são em turmas presenciais e 2.467 no formato on-line ao vivo.

As aulas presenciais serão realizadas em instituições de ensino parceiras, como Escolas Técnicas (Etecs), Faculdades de Tecnologia (Fatecs) estaduais do Centro Paula Souza (CPS) e unidades do Senai, de 19 municípios do estado de São Paulo.

As inscrições devem ser feitas no site www.cursos-profissionalizantes.sp.gov.br. Para se inscrever, os interessados devem realizar um cadastro e selecionar o curso desejado no site. Não é necessário realizar processo seletivo.

A chamada ocorrerá entre 29 de setembro e 2 de outubro. As aulas têm previsão de início em outubro.

A comunicação com os inscritos é feita unicamente por e-mail, utilizando-se os dados pessoais de cada candidato informados no ato do



DIVULGAÇÃO/CPS

Governo prorrogou até dia 1º as inscrições para 3 mil vagas em cursos profissionalizantes em SP

cadastro no site.

Veja as 16 opções de cursos nas áreas de Tecnologia da Informação, Gestão e Negócios e Automotivo:

Ajudante de Logística; Aprenda a Programar em C#; Assistente Financeiro; Auxiliar de Vendas; Criação de Sites com Marketing Digital; Criação de Sites e Plataformas Digitais; Desenvolvimento de E-commerce; Desenvolvimento de Software para web e celular; Excel Aplicado à Área Administrativa; Gestão de Pequenos Negócios; Introdução a Banco de Dados; Jogos Digitais; Marketing Digital e Vendas em Redes Sociais; Segurança Cibernética Fundamental e; Tecnologia e Eletricidade Automotiva.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), pasta do Governo de SP, contribui para a reindustrialização e atração de investimentos com foco na geração de emprego e renda. (GSP)

Governo de SP investe R\$ 63 mi em obras de acessibilidade

Nos primeiros oito meses da atual gestão em São Paulo, foram concluídas 26 reformas e outras 58 estão em andamento

» O Governo de São Paulo realizou, por meio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP), 26 obras para acessibilidade nas escolas da rede estadual de ensino entre os meses de janeiro e agosto. O investimento para entregar as reformas foram de R\$ 62,7 milhões, valor 85% maior em relação a todo o ano de 2022.

Atualmente, estão em execução outras 58 reformas nas escolas, com um aporte de R\$ 138,8 milhões. Na Educação, as obras são contratadas e acompanhadas pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE).

As reformas concluídas nesses primeiros meses estão localizadas em dez cidades do Estado: São Paulo, São Bernardo do Campo, Franca, Matão, Taubaté, Itaporanga, Oriente, Ribeirão Pires, Iguape e Santo Antônio da Alegria.

Para Jean Pierre Neto, presidente da FDE, o investimento em escolas acessíveis é prioridade. "A infraestrutura escolar com acessibilidade é fundamental para promover a inclusão, o respeito à diversidade e o desenvolvimento de uma sociedade mais justa. Além disso, a acessibilidade contribui para o aprendizado eficaz de todos os alunos e fa-



DIVULGAÇÃO/SEDC-SP

Governo de São Paulo investe R\$ 63 milhões em obras de acessibilidade de escolas estaduais

cilita a participação plena na comunidade escolar".

Além das obras, a Seduc-SP entregou neste ano 295 ônibus escolares a prefeituras, com investimento total de R\$ 79,6 mi. Todos os veículos são equipados com dispositivos para garantir a acessibilidade. No ano passado, foram 226 veículos e R\$ 59,7 mi.

De acordo com o Governo de SP, os projetos das novas unidades do Programa Creche Escola, assim como as novas escolas estaduais, são 100% acessíveis.

Em 2023, a Seduc-SP entregou 24 unidades do Creche Escola. Foram geradas 3 mil vagas e investidos R\$ 43,8 mi. Em 2022, foram entregues 19 creches entre janeiro e agosto. (Natália Brito, sob supervisão de Matheus Herbert)

PRAÇA PASSA POR REVITALIZAÇÃO



DIVULGAÇÃO/PMFP

» O prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio Habice Prado, visitou na última semana obras que estão em andamento no município do interior de São Paulo. Um dos locais visitados, foi a revitalização da Praça Odair Ferraz, no bairro Jardim Excelsior (Popular). A praça recebeu calçadas, bancos e arborização. Além disso, conta agora com uma quadra esportiva, um parque e uma academia ao ar livre. (GSP)

Dupla é presa por suspeita de execução

» Uma mulher, de 37 anos, e um homem, de 46, foram presos sob suspeita de matarem um idoso e roubarem seus pertences em Campo Limpo Paulista. O crime ocorreu na Vila Thomazina, no dia 12 de setembro.

A família da vítima, identificado como Antonio Carlos Monticelli, de 72 anos, tentava contato com o homem há dois dias, quando o neto, de 25 anos, foi até a sua residência, pulou o portão e encontrou a porta aberta. Ao encontrar o avô morto na cama, ele acionou a Polícia Militar. As informações foram divulgadas pelo "G1".

O idoso foi encontrado com uma corda envolta em seu pescoço, amarrada em um nó, e aparentava já estar morto há alguns dias. Seu veículo, celular, carteira com todos os documentos e botijão de gás,

foram levados.

De acordo com a Polícia Civil, a vítima conheceu a suspeita em Ilha Comprida e teria alugado um imóvel para ela em Campo Limpo Paulista. Os dois teriam iniciado um relacionamento amoroso.

A mulher foi identificada e, segundo a corporação, foram encontradas mensagens nas quais ela ameaçava o idoso. Portanto, foi expedido um mandado de prisão temporária e a suspeita foi encaminhada para a delegacia.

No dia 23 de setembro, o segundo suspeito foi encontrado na cidade de Miracatu, também em São Paulo, com o carro do idoso. Ele confessou aos policiais ter participado do crime junto com a mulher, e contou que utilizou uma corda para enforcar a vítima. O homem foi preso. (Leonardo Sandre, sob supervisão de Matheus Herbert)



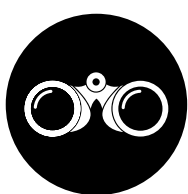
Giro Local

Por Adriano Capelini
editor@gazetasp.com.br



EXCURSÃO Feira do Empreendedor

O Sebrae Aqui está preparando uma excursão gratuita à Feira do Empreendedor 2023, considerada o maior evento do gênero em todo o mundo. A Feira apresenta novas tecnologias, discute tendências e intercâmbio entre empreendedores de todo o País. A Prefeitura estará presente com seu próprio estande. A Feira do Empreendedor será realizada no São Paulo Expo. O Sebrae Aqui vai levar empreendedores à feira no dia da abertura, 16 de outubro. Para participar é preciso fazer uma pré-inscrição pela internet ou presencialmente no Sebrae Aqui, que fica na rua Adhemar de Barros, 320 (Centro). Mais informações: (15) 3262-26 18.



Expo Agro

Foi aberta nesta terça-feira (26) a exposição Agro Cultura. A mostra é organizada pela ONG Associação Cultural Pintura Solidária Vamos Colorir a Vida e reúne trabalhos de pessoas em situação de exclusão cultural e social.



DIVULGAÇÃO

Agro Cultura tem o apoio da Prefeitura e poderá ser visitada até 26 de outubro no Salão Nobre da Cultura, na praça Dr. José Sacramento e Silva (Praça da Matriz).

Concursos

Termina na noite deste domingo, 1º de outubro, o prazo para inscrição no concurso público para preenchimento de vagas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O link para inscrição pode ser encontrado nas páginas do SAAE na internet. A Prefeitura também abriu inscrições para um concurso público. São dezenas de cargos para todos os níveis de escolaridade. As inscrições podem ser feitas até o dia 13 de outubro. Mais informações e o link para inscrição estão nas redes sociais e na página da Prefeitura na internet.

Cursos Senai

O Centro Municipal de Iniciação Profissional Roberto Moreau (Cemip/ Senai) abriu inscrições para novos cursos gratuitos. Os cursos são de Desenho Técnico Power Bi, Revestimento Cerâmico, Reparação em Instalações Elétricas, Google Cloud e Controle de Suprimentos. O Cemip/Senai fica na rua Anita Garibaldi, 500.

Conferência

A Conferência Municipal de Cultura tem nova data para reunir: 10 de outubro. Nesta reunião será apresentado o Plano Municipal de Cultura, um projeto que foi construído pelo debate com os produtores culturais da cidade e parceria do Senac. A Conferência Municipal de Cultura começa às 18h na Estação das Artes, que fica na rua Othoni Joaquim de Souza (Centro).

Musical

A Cia. Agnos vai estrear em outubro seu primeiro musical autoral, 'No Mundo Mágico de Ricardinho'. O espetáculo infantojuvenil terá duas sessões no dia 21, um sábado, às 17h30 e 19h30 na Estação das Artes. Reservas pelo telefone (15) 9.9184 19 54.



É importante fomentar o interesse das novas gerações; essa nova geração conduzirá o rumo político da nação

Vereador Paulo Adriano Benedetti durante o encontro com os alunos da Escola São José

JOGOS VIBRANTES. Rodada da competição mantém a média de gols: seis por partida

Copa Mauro Nóbrega tem quartas de final definidas

» A primeira fase da Copa Mauro Nóbrega de Futebol Amador de Porto Feliz foi encerrada no último domingo (24) com a realização de seis partidas. O público presente nos jogos assistiram jogos disputados até o último minuto de jogo. No total dos seis jogos, 24 gols estufaram as redes e agitaram as torcidas.

Pelo Grupo A da Copa Mauro Nóbrega, no campo do Ararita, o time do Divino venceu o Bonsucesso por 1 a 0 e o Clube Atlético Portofelicense (CAP) foi goleado pelo Chococolo por 8 a 1.

No tradicional campo do o União, na primeira partida, o Juventude perdeu para o Strikers por 3 a 2. Já no segundo jogo, no clássico da cidade, o União levou a melhor e venceu a Associação Atlética Portofelicense (AAP), de virada, por 2 a 1.

Já no campo da Popular, o time do Ararita bateu o CDJ por 2 a 0 e o Nações perdeu para o time do Xapa do Xapa pelo placar de 3 a 2.

Com estes resultados e o término da primeira fase, os locais e os confrontos da fase quartas de final já estão definidos. De acordo com a organização da competição, esta fase será decidida em jogo único. Em caso de empate, a decisão será nos pênaltis.

Neste domingo (1º), no campo do América, jogam os times Xapa do Xapa e União. O confronto começa às 8h30. Na sequência, entram em campo Chococolo e Strikers a partir das 10h15.



HONAE PEREIRA

Ao término da primeira fase, 8 times se classificaram para essa fase. As quartas de final, a semifinal, e a final serão disputadas em jogo único. Em caso de empate, a decisão irá para os pênaltis

loko e Strikers a partir das 10h15.

Também neste domingo, no campo do Ararita, jogam AAP e Bonsucesso, às 8h30. A rodada do final de semana encerra com a disputa entre Ararita e Divino, às 10h15.

A competição, que é realizada pela Prefeitura de Porto Feliz, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, em parceria com o Sindicato dos Comerciantes (Secom), possui treze equipes, que na primeira fase foram divididas em três grupos.

A competição foi denominada como Copa Mauro Nóbrega; o comentarista conquistou um dos maiores prêmios do rádio, o Troféu Bola de Ouro

Este ano a competição foi denominada pela organização como Copa Mauro Nóbrega. Considerado um dos ícones do rádio esportivo brasileiro, o portofelicense Mauro Nóbrega fez parte da equipe da rádio Jovem Pan de São Paulo. Em 1994 o comentarista também conquistou um dos maiores prêmios do rádio, o Troféu Bola de Ouro.

Em 1997, Mauro foi eleito, por alguns dos maiores técnicos de futebol do país, como o melhor comentarista do Brasil. (AC)

Alunos da Escola São José têm aula de democracia na Câmara Municipal

O encontro teve o intuito de complementar os estudos dos alunos referentes aos três Poderes; o tema faz parte da grade curricular atualmente estudada pelos alunos

» Alunos do quinto ano da escola São José de Porto Feliz participaram nesta segunda-feira (25) de um bate-papo com alguns vereadores do município. A reunião, proposta pela professora polivalente Patrícia Alves de Oliveira, aconteceu na sede da Câmara Municipal.

De acordo com a escola privada, o encontro teve o intuito de complementar os estudos dos alunos referentes aos três Poderes, bem como noções de democracia e história política do município. A escola destacou também que o tema faz parte da grade curricular atualmente estudada pelos alunos do quinto ano.

O presidente da Câmara Municipal, vereador Paulo Adriano Benedetti (Republicanos), iniciou o bate-papo com os alunos agradecendo a iniciativa da professora em propor aos seus alunos a visita ao Legislativo.

Bastante receptivo, Paulo Benedetti destacou na sequência a importância



COMUNICAÇÃO CÂMARA

Alunos e as professoras do Colégio São José posaram para foto com os vereadores da Câmara e com o Diretor Legislativo

de "fomentar o interesse das novas gerações política do país, uma vez que, futuramente, será essa nova geração que conduzirá o rumo político da nação".

Após as falas do presidente, o diretor Legislativo e de Políticas Públicas, Dr. Reinaldo Crocco Junior, explicou aos alunos sobre as

funções dos três Poderes existentes no país. Os alunos tiveram uma verdadeira aula de história referente à política do município.

O diretor também esclareceu dúvidas dos alunos e demais presentes acerca de assuntos de interesse municipal.

Antes do encerramento da reunião, os alunos

tiveram ainda a oportunidade de tirar dúvidas sobre as atividades do Legislativo no município. Logo depois, os alunos aproveitaram para apresentar algumas demandas de seus bairros aos vereadores presentes ao encontro.

Após a visita à Câmara, os alunos se dirigiram ao Cartório Eleitoral do município para darem continuidade aos seus estudos, aprendendo, por exemplo, como utilizar a urna eletrônica e sobre o processo eleitoral no Brasil.

Além do presidente da Câmara Municipal, estiveram presentes na reunião os vereadores Cássio Rodrigues Batista (Cássio Carloti/PTB), João Augusto Fávoro (PP), Lúcia de Fátima Caballero (Lu Caballero/União Brasil) e Roselene Maria de Souza dos Santos (Pastora Roselene/PTB).

Os vereadores presentes falaram também sobre suas atividades dentro da Câmara Municipal, além de suas experiências com a vereança. (AC)





EM DESTAQUE

Por Pedro Nastri

São Paulo campeão de stalking. Mais de 50 mil mulheres foram vítimas de stalking no ano passado. Esse crime ocorre quando uma pessoa persegue a outra e faz ameaças, pode ser pela internet ou pessoalmente. Em 2021, os registros diários totalizaram 115 casos em que as vítimas eram mulheres. Em 2022, foram 155 por dia. De janeiro a dezembro do ano passado, 56 mil mulheres sofreram stalking. São Paulo é o estado com o maior número de casos, mais de 17 mil. Esse tipo de perseguição se tornou crime em abril de 2021. É que antes era considerado como contravenção ou perturbação. A pena prevista vai de seis meses a dois anos de prisão. Se a vítima for mulher, pode chegar a três anos. Nesses casos, a proteção a que a vítima pode recorrer é a medida protetiva. O criminoso fica proibido de fazer qualquer contato com ela: seja por aplicativo de mensagem instantânea, e-mail, telefone e principalmente de forma pessoal.

Mapeamento inédito em cemitérios. A Consolare, concessionária que administra os cemitérios da Consolação, Quarta Parada, Santana, Tremembé, Vila Formosa I e II e Vila Mariana está desenvolvendo, por meio da sua equipe de Gestão Ambiental, um trabalho de mapeamento da fauna e flora presentes nas setes necrópoles. A iniciativa visa à preservação dos recursos naturais e biodiversidade existentes, sendo fundamental para a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas e para o manejo adequado da vegetação nos ambientes. Resultados preliminares do estudo, relacionados ao levantamento da vegetação, incluem a identificação de cerca de 6.300 árvores, excluindo os bosques presentes nas necrópoles. O cemitério com maior volume é o Vila Formosa, o maior da América Latina. Ocupando a quarta maior área verde municipal de São Paulo, só perdendo para os parques Anhangüera, do Ibirapuera e do Carmo, esta necrópole possui, sozinha, cerca de 2.700 árvores e/ou indivíduos arbóreos, seguido pelo Cemitério Vila Mariana e Consolação, ambos com cerca de 1 mil.

Curso de preparação política. O RenovaBR iniciou o curso gratuito de preparação para as próximas eleições municipais, que acontecem em 2024. Participam 107 alunos do estado de São Paulo. Os alunos foram divididos em duas turmas, com carga horária de 150 horas. O curso irá trabalhar temas como ética e integridade política, políticas públicas, negociação e diálogo, papel de vereador e prefeito, finanças públicas, comunicação de campanha política, planejamento e estratégia, engajamento, gestão de crise, entre outros pontos. Para participar da qualificação, os escolhidos passaram por um processo seletivo que reuniu mais de 20 mil interessados em todo o Brasil.



Repórter da Terra

Por Nilson Regalado
Colaborador

REFINARIA DE CUBATÃO

Petrobras fará maior investimento em 40 anos para produzir combustíveis 'verdes'

O diretor-executivo de Transição Energética e Sustentabilidade da Petrobras, Maurício Tolmasquim, confirmou na última terça-feira que a empresa construirá uma unidade para produção de biocombustíveis na Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão, a RPBC. Essa será a primeira planta industrial do País dedicada exclusivamente à conversão de óleos vegetais em bioquerosene de aviação (BioQAV) e em diesel 100% renovável (Diesel R). O investimento (Capex) no Programa BioRefino será de US\$ 600 milhões, algo em torno de R\$ 3 bilhões.

O anúncio foi feito durante evento no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no Rio de Janeiro.

O detalhamento da carteira de projetos da Petrobras para os próximos cinco anos só será apresentado formalmente em novembro, mas esta coluna apurou que a nova planta vai processar 790 mil toneladas de óleos vegetais por ano.

A capacidade de produção será de seis mil barris por dia de bioquerosene de aviação e outros seis mil barris por dia de Diesel R. As obras podem começar já em 2024 e devem estar concluídas até 2028.

O investimento será o maior em quatro décadas na RPBC e representa um marco na transformação da Petrobras de uma empresa dedicada estritamente aos derivados de petróleo para uma atuação mais abrangente e diversificada no segmento de energia.

O Programa BioRefino é um dos destaques do Plano Estratégico da Petrobras para os próximos cinco anos e projeta uma demanda crescente por combustível sustentável de aviação (SAF, na sigla em

inglês). A partir de 2027, o setor estará sujeito a regras mais restritivas nos voos internacionais.

Como desdobramento do Acordo de Paris, a Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO) determinou a introdução gradual de combustíveis sustentáveis pelas companhias aéreas. A ICAO reúne 191 países-membros e o Acordo de Paris foi assinado em 2015 durante a Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a COP21.

O objetivo da ICAO e do Acordo de Paris é conter as mudanças climáticas causadas principalmente pelo acúmulo de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera. O CO2 é gerado a partir da queima de florestas e do uso de combustíveis fósseis, como gasolina, diesel, querosene de aviação e carvão.

Essa nova geração de combustíveis sustentáveis, como o diesel renovável e o bioquerosene a serem produzidos na RPBC, têm potencial para reduzir as emissões de gases de efeito estufa em até 90% em relação aos combustíveis derivados de petróleo.

Estratégica

A refinaria de Cubatão foi escolhida para abrigar a nova unidade devido à proximidade com o mercado consumidor da Região Sudeste.

O Diesel R também é isento de enxofre, o que deve melhorar a qualidade do ar nas cidades com grandes frotas de ônibus e caminhões. A nova planta industrial também deverá produzir nafta 'verde', matéria-prima para produção de plásticos renováveis.

A RPBC está em operação desde 1955 e foi a primeira grande refinaria construída no Brasil, resultado de um

plano de investimentos no pós-guerra. Na época da inauguração, ela atendia 50% do mercado nacional de derivados de petróleo. Hoje, responde por 8%.

Empregos e tragédias

Na década de 1980, a Petrobras e outras indústrias do Pólo Petroquímico de Cubatão foram obrigadas a fazer investimentos bilionários devido aos altos níveis de poluição atmosférica, que provocavam até o nascimento de crianças anencéfalas no Município. A concentração de gases criava o risco até de colapso nas encostas da Serra do Mar, com a ameaça de deslizamentos de grandes proporções devido à perda de vegetação.

Em fevereiro de 1984, a RPBC também foi protagonista da tragédia da Vila Socó, incêndio de grandes proporções que consumiu centenas de barracos e provocou a morte de 93 pessoas, segundo dados oficiais. Dados extra-oficiais sugerem mais de 500 vítimas fatais. O incêndio sem precedentes no mundo aconteceu após vazamento de 700 mil litros de gasolina pelo mangue onde estavam as palafitas.

Entre 2005 e 2010, a Petrobras voltou a investir na RPBC, com aporte de R\$ 1,2 bilhão na modernização tecnológica das operações. Os serviços motivaram a abertura de oito mil novos empregos.

Já no primeiro semestre de 2023, a refinaria de Cubatão recebeu investimento de R\$ 720 milhões na maior parada para manutenção de sua história. O serviço teve a participação de 6.500 pessoas.

A capacidade instalada da Refinaria Presidente Bernardes é de 178 mil barris/dia. A RPBC produz gasolina aditivada, óleo diesel, gás de cozinha, querosene de aviação, combustível para navios (bunker), nafta e enxofre.

Publique em
jornal de grande
circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600



GAZETA DE S. PAULO

“Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar.”

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - Fundado em 29/06/1999 - Circulação: Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal • **Preço/Exemplar:** Gratuito
• **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estádio Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Redação
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br
Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br



Edição digital
certificada:

DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior
Colaborador

A foto que ilustra esta postagem mostra o jovem Aimé-Adrien Taunay, tratado pelos historiadores brasileiros como Adriano Taunay. Esse notável artista francês nasceu na cidade de Paris no ano de 1803 e, ainda jovem, mudou-se para o Brasil. Seu belíssimo trabalho envolveu a ilustração científica desenvolvida em destacadas viagens de cunho exploratório realizadas no século dezenove. Aimé-Adrien era filho de Nicolas-Antoine Taunay, personalidade que participou da Missão Artística Francesa e organizou a fundação da Academia Imperial de Belas Artes na cidade do Rio de Janeiro.

Adriano Taunay trabalhou como ilustrador de duas importantes expedições. A primeira foi uma navegação de caráter exploratório e científico, realizada entre 1818 e 1820, a bordo da Corveta Uranie. Essa missão passou pela África do Sul, Austrália, Timor Leste, Ilhas Marianas, Ilhas Havaianas e outras Ilhas do Oceano Pacífico, até naufragar nas Ilhas Malvinas, sem danos humanos ou aos produtos de pesquisa. A segunda expedição foi patrocinada pelo Império Russo e comandada pelo Barão de Langsdorff. Essa missão que levou o nome do seu comandante – Expedição Langsdorff –, explorou o interior do Brasil por meio dos seus rios.

Para Adriano Taunay essa jornada teve início no ano de 1825, quando entrou para a equipe substituindo ao notável ilustrador Rugendas. A expedição Langsdorff foi organizada na então Vila de Porto Feliz com a participação do médico e político Dr. Francisco Álvares Machado, e sua partida deu-se do Porto de Ararituaba no dia 22 de junho de 1826. Essa viagem percorreu



DOMÍNIO PÚBLICO

Adriano Taunay – O ilustrador da Expedição Langsdorff!

seis estados brasileiros, somando um total de dezessete mil quilômetros, seguindo até o Amazonas e passando por Cuiabá. Nessa importante aventura também seguiram o artista Hércules Florence, os zoólogos Ménériès e Hasse, o astrônomo da Marinha Russa Nester Rubtsov e o botânico Ludwig Riedel.

Em 5 de janeiro de 1828, no Mato Grosso, Adriano Taunay afogou-se nas águas do Rio Guaporé e faleceu com apenas 25 (vinte e cinco) anos de idade. O trabalho gráfico e textual produzido pelo artista encontra-se distribuído em acervos na Rússia, devido à origem da Expedição Langsdorff; no Haiti e na Austrália; locais pelos quais passou sua navegação ao redor

do mundo e, no Brasil, especialmente no Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

O retorno da histórica viagem deu-se na cidade do Rio de Janeiro em 10 de março de 1829. O material coletado pela expedição, inclusive o diário de bordo do Barão Langsdorff, foi encaminhado à Rússia e somente foi encontrado cerca de um século mais tarde. O Diário de Langsdorff foi publicado no Brasil em 1997, pela Editora Fiocruz, depois de um intenso trabalho de pesquisadores e cientistas brasileiros. Foi um dia na história passada / Desta gente que alegre se diz / Bandeirantes que daqui partiram / Encheram de glórias o Porto Feliz! (Foto: Domínio Público).



TDAH: o transtorno que afeta a atenção



Quando não tratado, o TDAH pode impactar diversas áreas da vida, incluindo o desempenho no trabalho

SAÚDE. Entenda quais são as características e como amenizar as consequências do TDAH no dia a dia

» Desatenção, hiperatividade e impulsividade são as principais características do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, mais conhecido como TDAH.

O transtorno, segundo dados da Associação Brasileira do Déficit de Atenção (ABDA), atinge entre 5% a 8% da população mundial, sendo que de 3% a 5% das crianças são afetadas pelo problema.

“O TDAH é um transtorno mental crônico. Ou seja, trata-se de uma condição médica que provoca prejuízo no desempenho global do indivíduo, que se manifesta e evolui ao longo da vida. É ainda um transtorno multifatorial, neurobiológico (orgânico), de alta frequência e grande impacto sobre o indivíduo que o possui e para sua família”, comenta a neuropsicóloga Patrícia Peixoto.

ADULTOS E CRIANÇAS

Embora seja mais frequentemente associado às crianças, o TDAH também pode ser diagnosticado em adultos. Contudo, a maneira como o transtorno se apresenta nas diferentes fases da vida, pode variar, conforme explica a psiquiatra Thaís Bassi Cardoso, docente do curso de medicina da Universidade de Franca (UNIFRAN).

“Os principais sintomas do TDAH envolvem uma dificuldade na atenção, comportamento hiperativo e também a impulsividade. Temos uma diferença da manifestação do transtorno na infância quando comparamos os sexos. Meninos tendem a apresentar maior hiperatividade, o que faz com que sejam mais diagnosticados. Nas meninas, por sua vez, o componente de desatenção é mais proeminente e, muitas vezes, elas deixam de ser diagnosticadas”, relata Thaís.

No que diz respeito à vida adulta, a professora explica que há um maior predomínio da impulsividade, o que, segundo ela, acarreta vários prejuízos, como impactos no rendimento no trabalho, desempenho em atividades do dia a dia e até mesmo nas relações interpessoais.

“Na criança, o TDAH terá um impacto maior nas questões acadêmicas e nos relacionamentos de amizade e familiares. No adulto, as dificuldades serão observadas no trabalho, em relacionamento interpessoal com outros adultos, além das dificuldades de organizar tarefas. Esse indivíduo costuma ter o atraso como característica, não consegue prestar atenção no que está realizando, perde muito as coisas (como esquecer onde guardou chave), e costuma ser desorganizado”, completa Patrícia.

CAUSAS

De acordo com especialistas no assunto, ainda não existe uma causa definida para o TDAH, porém há indícios de que fatores genéticos são importantes para o desenvolvimento do transtorno.

“O TDAH é uma condição complexa e multifatorial, sem uma explicação 100% clara de quais são as causas. Porém, já se sabe que os fatores genéticos são muito importantes. Quem tem um parente de primeiro grau com TDAH tem mais chances de ter o transtorno. Há, contudo, outros fatores relacionados, como a exposição às substâncias químicas ao longo da gestação, fatores ambientais, questões neurobiológicas, traumas precoces, entre outros”, diz o psiquiatra Henrique Bottura, diretor clínico do Instituto de Psiquiatria Paulista (IPP).

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

Os sintomas do TDAH costumam estar presentes na infância, iniciando por volta dos 7 anos de idade. Apesar, dos inúmeros testes encontrados na internet, o diagnóstico é clínico e deve ser feito por médicos capacitados.

“O paciente deve passar por uma avaliação médica criteriosa, em que dados sobre o desenvolvimento e comportamento são anali-



DIVULGAÇÃO

Patrícia Peixoto, psicóloga e neuropsicóloga, de São Paulo-SP



DIVULGAÇÃO

Thaís Bassi Cardoso, docente de medicina da Universidade de Franca (UNIFRAN)



DIVULGAÇÃO

Henrique Bottura, psiquiatra e diretor clínico do Instituto de Psiquiatria Paulista (IPP)

Segundo dados da Associação Brasileira do Déficit de Atenção (ABDA), o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, mais conhecido como TDAH, atinge entre 5% a 8% da população mundial, sendo que de 3% a 5% das crianças são afetadas pelo problema

sados minuciosamente. O relato dos pais e professores é de grande auxílio. O uso de escalas pode auxiliar o psicólogo, médico psiquiatra ou neurologista durante a avaliação, mas esse instrumento não é imprescindível. Eventualmente, podem ser solicitados exames laboratoriais pensando em excluir outras doenças. A avaliação neuropsicológica, feita por psicólogos qualificados, também pode servir como apoio ao diagnóstico, que, reforço, é essencialmente clínico e depende da avaliação do profissional médico”, ressalta Thaís.

No que diz respeito ao tratamento, este pode incluir terapias e medicamentos, que auxiliam no controle dos sintomas e melhoram a qualidade de vida do indivíduo. Porém, ainda que possa ser controlado, o transtorno não tem cura. Mesmo assim, alertam os profissionais, é essencial buscar ajuda, visto que o não tratamento, pode trazer diversos prejuízos.

“Quando não tratado, as consequências são grandes. Via de regra, vamos ter pessoas com uma autoestima muito baixa por não conseguirem concluir suas tarefas na vida. As pessoas com TDAH têm a sensação de que possuem a capacidade, mas, por algum motivo, as coisas não se realizam. Há uma sensação de fracasso, de insucesso”, observa Henrique.

Os profissionais lembram ainda, que o indivíduo com TDAH não tratado, possui maior chance de uso de drogas, de desenvolver transtornos ansiosos e de humor, bem como há maiores taxas de suicídio nessa população. (Gladys Magalhães)

FAMÍLIA

Como ajudar as crianças no dia a dia

Tornar o dia a dia das pessoas com TDAH mais fácil é uma maneira de ajudar esses indivíduos, sobretudo quando se trata de crianças. Assim, com algumas medidas práticas, é possível tornar a rotina mais fácil. A seguir, veja algumas dicas da psiquiatra Thaís Bassi e do psiquiatra Henrique Bottura.



PIXABY / MANDYME27 / CREATIVE COMMONS

Crianças com TDAH pode ter dificuldades na escola e em relacionamentos

- Limite o tempo de tela;
 - Estimule as crianças a fazerem uma atividade de cada vez;
 - Organize a rotina;
 - Incentive a prática de exercícios;
 - Opte por um quarto com poucos estímulos;
 - Seja empático.
- “É importante que a família tente demonstrar paciência e evite comentários pejorativos, como “você não é capaz”, “você não presta atenção em nada” ou “você é muito burro”, que acabam por impactar a autoestima dos pacientes”, finaliza Thaís.

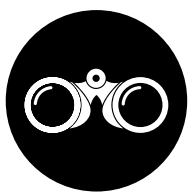




Por Letícia Maria
redacao@gazetasp.com.br

SEMANA em Brasília

Luiz Inácio Lula da Silva não vai admitir interferência em uma escolha que é personalíssima. Segundo bastidores, para ele, aliados estão passando dos limites na interferência das indicações, seja para a vaga do Supremo Tribunal Federal (STF), que ficará vaga com a ser deixada aberta com a aposentadoria da ministra Rosa Weber, que completa 75 anos na próxima segunda-feira (2/10), quanto para a vaga deixada por Augusto Aras, ex-procurador Geral da República (PGR), na última terça-feira (27). Três são as apostas até então, mas Lula já avisou que não vai se deixar pressionar.



30 missões e filme queimado

Quem não está nada bem na foto é o ex-juiz, ex-ministro da Justiça e então senador da República pelo estado do Paraná, Sérgio Moro (União). É que o ministro Dias Toffoli resolveu que não vai engavetar as loucuras aprontadas pelo juiz e reveladas pelo ex-deputado estadual Tony Garcia. Em 2004, em prol de uma redução de penas, Tony aceitou 30 missões de Moro para atuar como agente infiltrado, fazendo escutas ambientais de políticos e empresários. Moro se defende dizendo que Tony é um “criminoso condenado” e que a acusação é uma “farsa”. Mas quem lê os documentos do STF não tem dúvidas da suspeição de Moro.

Portas fechadas

É de conhecimento público a mágoa de Lula, e do PT, com a operação Lava Jato. E também a firme atuação do ministro do STF Luís Roberto Barroso, agora empossado presidente. Percebendo o clima, o recém-chegado à Corte, ministro Cristiano Zanin, avisou a Barroso achar ser cabível uma conversa antes do encontro formal, durante a posse. Barroso disse que por ele tudo bem, mas que não iria chamar. Então Zanin correu em Lula. Pediu ao presidente para chegar mais cedo, pois ele seria recebido antes da cerimônia para uma conversa a portas fechadas. Parece que foi uma decisão mais do que acertada. Ao longo da cerimônia, mesmo estando de máscara, não se viu uma animosidade em Lula. Ao contrário, muitas conversas entre os dois. Lula não foi à festa de comemoração, mas ficou até o final do evento no Supremo, próximo a Barroso.

Nossa Senhora, me dê a mão

Depois da longa conversa com Lula na semana passada, sem falar nada, Flávio Dino, conhecido por sua grande religiosidade, foi visto em Aparecida, São Paulo, em oração. Como bom político, ele só pede proteção. Se tornar ministro do STF, como ele mesmo já disse em entrevista à imprensa, é o auge, como “um jogador de futebol chegar à seleção de seu país”. Sabe que falar pouco é o segredo com Luiz Inácio Lula da Silva, que é o único que tem que ser agradado nesse processo todo. Lula já havia avisado que não tomaria nenhuma decisão antes da cirurgia, mas Brasília está pipocando.

Pacheco e Marco Temporal

Muitos senadores da situação não estão preocupados com a performance considerada “inófia” do presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). É que ele deixou correr essa palhaçada da votação do PL do Marco Temporal, como dito por muitos, apenas para medir forças com Barroso. E mal sabe ele que se continuar nesse caminho, vai ter mais dificuldade de se reeleger ao Senado, pois está em sua última legislatura. A pauta de costumes que o novo presidente pretende emplacar já é velha conhecida em Brasília, são dez anos. Especificamente com relação ao Marco Temporal, a expectativa é que Lula vete o PL, se não, já há articulações pela provocação da inconstitucionalidade, já que a matéria só poderia ter sido apreciada pelo Legislativo via Proposta de Emenda Constitucional (PEC), pois já havia sido decidida pelo STF. Vamos ver como seguirá o baile.

“Todo o sentimento”

Muito se falou sobre a posse do ministro Luís Roberto Barroso na presidência do Supremo ontem. Mas esta coluna quer destacar o que considerou o momento mais importante, quando Barroso pediu a Bethânia para cantar “Todo o sentimento”, de Chico Buarque e arrancou lágrimas do empossado e de vários presentes. De fato foi emocionante! A canção foi interpretada no final da cerimônia, a pedido de Barroso, para homenagear a esposa falecida em janeiro deste ano. Tereza faleceu em função de um tumor cerebral e mais detalhes não foram revelados, em respeito aos filhos do casal.

ESPECIAL. Supremo vai pautar julgamento para o plenário físico e os ministros vão decidir se exigência que consta na nova lei previdenciária é ou não inconstitucional

STF: idade mínima na aposentadoria pode cair

» O Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar, através do plenário físico, se a idade mínima exigida na aposentadoria especial do INSS, introduzida na reforma da previdência de 2019, é válida ou se é inconstitucional.

A decisão pode beneficiar milhões de trabalhadores em todo País e milhares na região da Baixada Santista, entre eles, portuários, metalúrgicos, motoristas, enfermeiros, médicos, coletores de lixo, entre outras profissões de risco.

O julgamento ocorrerá após uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.309, que foi impetrada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI). O caso, até junho, estava sendo julgado no plenário virtual do STF, mas o ministro Dias Toffoli, decidiu enviar o processo para o plenário físico. A medida foi tomada, segundo informou o ministro, para que o assunto seja melhor debatido diante de sua importância e abrangência.

Centrais sindicais, cujos representantes se mobilizaram em idas aos gabinetes dos ministros, no Supremo, alegam que a idade mínima deixa os trabalhadores expostos por mais tempo a locais insalubres e perigosos e aguardam o julgamento ser pautado no plenário físico, para solicitar que a ação seja julgada inconstitucional.

A idade mínima para a aposentadoria especial do INSS não existia antes da reforma previdenciária, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019. Até então era necessário apenas comprovar o tempo de trabalho em atividades especiais, juntando laudos e perfis pro-



VALTER CAMPANATO/AGÊNCIA BRASIL

A decisão pode beneficiar milhões de trabalhadores em todo País

fissionais. Esse tempo variava entre 15, 20 ou 25 anos.

Outro benefício dos trabalhadores era ter a opção de converter também o tempo trabalhado em atividades especiais em tempo comum, o que também foi extinto pela nova lei previdenciária.

JULGAMENTO VIRTUAL FOI ADIADO DUAS VEZES.

O tema é tão complexo, que durante o seu trâmite virtual houve dois adiamentos, todos no mês de junho. Diante da complexidade do tema, o STF decidiu pela transferência do julgamento para o plenário físico.

Ele é originário da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.309, que questiona as mudanças introduzidas pela Reforma da Previdência na aposentadoria especial do INSS.

RECOMEÇAR DO ZERO.

Agora, no plenário físico, o julgamento terá que recomeçar do zero, mas ainda não existe uma data definida para a sessão

ser marcada, tudo indicando que deve ocorrer entre outubro e novembro.

O relator é o ministro Luís Roberto Barroso. Apesar da ação ter sido movida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), ela tem também apoio de várias outras entidades como a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e a Associação Brasileira de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

COMO FUNCIONAVA ANTES COMO FICOU.

A aposentadoria especial do INSS estabelecia, até a entrada em vigor da nova lei previdenciária, em 2019, que trabalhadores teriam direito à aposentadoria aos 25 anos de atividade especial, em caso de trabalho em ambiente em atividades de baixo risco.

De 20 anos de atividade especial em caso de médio risco.

E de 15 anos de atividade especial para atividades de alto

risco.

Após a vigência da Reforma da Previdência em 13/11/2019, existem duas maneiras pelas quais os trabalhadores de profissões insalubres e perigosas, de baixo, médio ou grande risco, podem obter sua aposentadoria especial.

São elas: Regra de Transição da Aposentadoria Especial: A regra de transição da aposentadoria especial se aplica a quem já estava trabalhando em uma atividade especial antes da Reforma, mas não havia completado o tempo de atividade exigido até 12/11/2019.

Para entrar nessa regra de transição, é necessário atender aos pontos exigidos:

66 pontos + 15 anos de atividade especial (alto risco);

76 pontos + 20 anos de atividade especial (médio risco);

86 pontos + 25 anos de atividade especial (baixo risco).

Regra Definitiva com Idade Mínima: A segunda opção de aposentadoria especial após a Reforma da Previdência é pela regra definitiva, que inclui uma idade mínima. Essa regra se aplica apenas a quem começou a trabalhar após a Reforma e exige o cumprimento do tempo de atividade especial juntamente com uma idade mínima.

Para se aposentar por essa regra, você deve ter:

55 anos de idade + 15 anos de atividade especial para atividades de alto risco;

58 anos de idade + 20 anos de atividade especial para atividades de médio risco;

60 anos de idade + 25 anos de atividade especial para atividades de baixo risco.

(Francisco Aloise)

Decisão sobre contribuição assistencial aos sindicatos ainda causa polêmica

» A recente decisão do STF sobre a aprovação da contribuição assistencial aos sindicatos, ainda continua causando polêmica. Mesmo antes da publicação do acórdão, os sindicatos aguardam pelas novas regras para reformularem a cobrança de associados e também de não associados.

Centrais sindicais aguardam publicação do acórdão e continuam orientando seus sindicatos filiados para aguardar as definições das regras e se orientarem melhor antes de tomar qualquer iniciativa.

Além de associados, os trabalhadores não associados também podem pagar ou rejeitar o pagamento da contribuição mediante oposição nas assembleias que são convocadas para essa finalidade ou então por escrito.

O assunto causa também polêmica nas redes sociais.

SINTRASAÚDE.

Para Ademir Irussa, presidente do Sintrasaúde da Baixada Santista, o STF julgou e fez justiça, pois os sindicatos desde 2017, quando houve a reforma trabalhista que extinguiu o desconto compulsório do imposto sindical, perdeu receitas e passou por inúmeras dificuldades financeiras. “Muitos tiveram até que patrimônios conquistados



JOSE CRUZ/AGÊNCIA BRASIL

As centrais sindicais aguardam publicação do acórdão

com muita luta e dificuldades para se manterem funcionando. Também houve retirada de vários benefícios que eram oferecidos aos associados”

Diz que, o STF julgou pela Constitucionalidade da Contribuição Assistencial que deve ser descontada do Trabalhador só após a formalização do Acórdão ou Convenção Coletiva de Trabalho. “Pouco mudou nessa decisão, pelo menos para nós do SINTRASAÚDE, pois a opção pelo não pagamento dessa Contribuição sempre foi praticada por nossa Entidade” E acrescenta: “As cartas de oposição são aceitas após o pra-

zo de dez dias do Edital publicado para esse fim, em jornal de grande circulação na nossa região. Esse prazo inclusive, foi determinado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), através de um TAC que exige do Sindicato essa providência”.

Ele conclui convocando todos os trabalhadores a participarem das Assembleias do Sindicato e, nessas oportunidades, após analisar a Pauta de Reivindicação, fazer a sua opção de contribuir ou não. Se desta forma que o processo fica mais claro e democrático e ninguém poderá se voltar contra a Diretoria do Sindicato, pois nossa

finalidade é lutar pelos direitos do trabalhador, associado ou não da entidade”.

SIEMACO.

A diretoria do Siemaco Baixada Santista, através de seu presidente, André Domingues, diz que a entidade sindical sempre arrecadou a Contribuição Assistencial de forma clara, objetiva e democrática. O sindicato representa, entre outras categorias, os coletores de lixo da região,

“Em todas as assembleias, deixamos os trabalhadores das categorias a qual o sindicato representa, ciente dos descontos, bem como os benefícios que a mesma traz e que fortalece a categoria como um todo”.

Menciona que, a Contribuição Assistencial é apresentada na assembleia, votada e, com clareza, explicamos o prazo da entrega da carta de oposição para os não associados, esclarecemos também as garantias que os trabalhadores conquistam com os benefícios obtidos pelo sindicato. Para isso discutimos, quase que mensalmente com a categoria Informamos o que vamos negociar para que na época do aumento salarial todas as solicitações sejam apresentadas e debatidas para o melhor do trabalhador da categoria”. (Francisco Aloise)



NOVO ÁLBUM Stones lançam música

Nova faixa é a segunda revelada das que vão compor 'Hackney Diamonds', o novo álbum da banda

Os Rolling Stones divulgaram mais uma faixa inédita do seu novo álbum, "Hackney Diamonds", cujo lançamento está previsto para o dia 20 de outubro. A música gospel "Sweet Sounds of Heaven" foi liberada na quinta-feira e conta com participações de Lady Gaga e Stevie Wonder. A música é a segunda do álbum entregue ao público antes do lançamento do álbum. No dia 6 deste mês, a banda lançou o single "Angry" logo após anunciar o disco. A data de lançamento do álbum foi anunciada durante uma apresentação ao vivo no Hackney Empire de Londres, mediada pelo apresentador americano Jimmy Fallon.



DIVULGAÇÃO



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Andressa Urach

Andressa Urach afirmou que o retorno à prostituição foi uma sugestão de seu filho mais velho, Arthur. A modelo disse que a decisão foi tomada em um momento de crise financeira após desistir de processar a Igreja Universal para reaver uma quantia de R\$ 2 milhões. "Eu só voltei porque disse 'vou recomeçar'. Na hora que você precisa, ninguém bate na sua casa perguntando se você precisa de água, luz, comida."



BIANCA TATAMIYA/DIVULGAÇÃO



EDMAR MARTINS/DIVULGAÇÃO

Espectáculo Lançamento

Disney, Pixar, Star Wars, Marvel e National Geographic: as principais franquias da Walt Disney se reuniram para o concerto sinfônico "Disney Magia e Sinfonia", que estreou no Teatro Bradesco, em Perdizes, na zona oeste de São Paulo, nesta quinta-feira (28) e segue em cartaz até 10 de outubro. Os ingressos estão disponíveis pelo site.

Nesta sexta-feira (29), o cantor e compositor Ced apresentou a intimista e delicada canção "Mais Forte" em todas as plataformas de áudio. A produção também ganhará um visualizer que vai ao ar na quarta-feira (4), às 20h, no canal do YouTube do artista. O cantor vem de uma sequência de lançamentos que farão parte do seu primeiro EP.

Polícia visita Britney Spears

A polícia norte-americana fez uma visita à casa da cantora Britney Spears após a artista publicar um vídeo dançando com facas. Segundo informações do TMZ, as autoridades foram até a residência, nesta quarta-feira (27), após receber uma chamada de um integrante do grupo LAPD (grupo que lida com avaliações mentais nos EUA). Ainda de acordo com o site americano, os agentes foram ao local e conversaram com o segurança da cantora, que garantiu que ela estava bem, mas não queria ser incomodada.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Curtas



ANNIA BERTONI/DIVULGAÇÃO

MUSICAL. No dia 22 de outubro, o Teatro UOL irá promover a realização de uma sessão beneficente do espetáculo musical "Aladdin". Realizada pela Na'amat SP, os recursos provenientes desta apresentação serão destinados ao tratamento de crianças e jovens com paralisia cerebral, atendidos pela Associação Nosso Sonho e pelos projetos sociais da Na'amat.

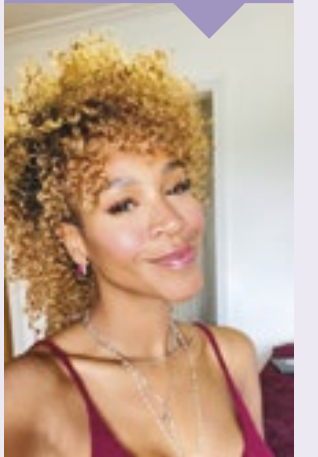
CONDENADO. O advogado da família de Marília Mendonça comentou nesta sexta-feira (29) a condenação de André Felipe de Souza Pereira por ter divulgado fotos autôpsia da cantora. "Que sirva de lição àqueles que imaginam ter imunidade para os crimes cometidos na internet. Ainda não acabou. Vamos continuar indo atrás de cada um que divulgou esse material", escreveu o advogado, no Instagram.



REPRODUÇÃO/TV GLOBO

NOVO PROGRAMA. A apresentadora Fátima Bernardes, 61, se diz ansiosa e preparada para iniciar o comando do novo programa do GNT Assim Como a Gente, com estreia programada para o dia 13, às 21h30. A partir desta data, ela entrevistará celebridades para promover debates junto a uma pequena plateia nos Estúdios Globo.

Frase



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

"Acho que essa música já começou".

Karol Conká fala sobre possível parceria em música com a cantora Juliette.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

ERRATA DA PORTARIA Nº 13.420/2023

PORTARIA Nº 13.420 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 221, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, instauração de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, que terá por finalidade a apuração referente a conduta do servidor A.S.F.

Art. 2º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro:

IV) EDNILSON DE JESUS MACEDO - matrícula 17.558-7;

V) RALPH LOPES DE FIGUEIREDO - matrícula 34.046-4

VI) ETTORE PEGGION - matrícula 54.948-7

Parágrafo único. A gratificação dos membros da respectiva Comissão será de 10 % (dez por cento) sobre o salário base dos respectivos cargos, conforme dispõe o artigo 170 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do ato que constitui a Comissão, para apresentação de Relatório Final conclusivo, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem, conforme dispõe o artigo 225 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º. Deliberar que os membros da Comissão deverão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, se necessário e em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
04 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.443 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GERENTE E FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CELSO FERNANDO IVERSEN, Matrícula nº 562.971-1, cargo de Secretário de Educação, para Gerente de Contrato e TIAGO LISBOA DE MORAES, Matrícula nº 562.459-1, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE", contratado através do Processo Digital 1Doc: 4878/2023, Pregão Eletrônico 64/2023, com as empresas: COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP; RODRIGO TONELOTTO; PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMP. EIRELI; RENAN RAITANO PICCININ - ME; GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME; MARIA IRENE BUSO DA SILVA; JM LICITAÇÕES LTDA; PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA; DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674; GV COMERCE LTDA; SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS; VANESSA CRISTINA CASSOLATTO; MMP NANTES; LPS DISTRIBUIDORA LTDA; ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA; JM SUPRIMENTOS LTDA; BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI; GRÁFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS e J D COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Art. 2º. DESIGNAR ANA LÍGIA SIMÕES RIBALDO, Matrícula nº 573.892-1, cargo de Secretária de Assistência Social, para Gerente de Contrato e TÂNIA CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº 521.299-1, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS", contratado através do Processo Digital 1Doc: nº 6403/2023, Pregão Eletrônico 54/2023, com as empresas: COML. S. JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME; COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME; BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI; COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVIÇO LTDA; 49.524.857 FABIANA CAMARERO DE BARROS; MMP NANTES; NATHALIA VICENTINI; CAPTIVE IND E COM LTDA e SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS.

Art. 3º DESIGNAR VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, Matrícula nº 19.836-6, Secretária de Saúde Interina, para Gerente de Contrato e JULIANA FERNANDES SEGATO, Matrícula nº 56.199-1, cargo de Chefe de setor da unidade de avaliação, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES", contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 9434/2023, Pregão Eletrônico 79/2023, com as empresas: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI; MOAB SOLUZIONI LTDA; ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA

SAUDE LTDA; OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA; CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP; DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA; ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e URSA COMERCIAL LTDA.

Art. 4º DESIGNAR VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, Matrícula nº 19.836-6, Secretária de Saúde Interina, para Gerente de Contrato e DANIELA DA COSTA MAURINO SGARIBOLDI, Matrícula nº 58.078-3, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME NA TABELA CMED/ANVISA" contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 2955/2023, Pregão 20/2023, com as empresas: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA; VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRES. LTDA; DROGAFONTE LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA; CM HOSPITALAR LTDA; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PORTAL LTDA; R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; ALFA E OMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ELFA MEDICAMENTOS S.A; CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA e MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 5º DESIGNAR VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, Matrícula nº 19.836-6, cargo de Secretária de Saúde Interina, para Gerente de Contrato e LAUDINEI ROSSI, Matrícula nº 23.516-4, cargo de Chefe de Expediente Administrativo, para Fiscal de Contrato, ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEREDO, Matrícula nº 569.054-1, cargo de Secretário de Governo, para Gerente de Contrato e NOELLE DINELLI CAMARGO, Matrícula nº 56.887-2, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "AQUISIÇÃO DE LONGARINAS", contratado através do Processo nº 9218/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, com as empresas: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA e FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA.

Art. 6º DESIGNAR ADRIEL SOARES DA SILVA, Matrícula nº 563.668-1, Secretária de Segurança Pública, para Gerente de Contrato e MARCELO DOS SANTOS, Matrícula nº 506.214-1, cargo de Coordenador de Defesa Civil, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA O CORPO DE BOMBEIROS", contratado através do Processo nº 9806/2023, Pregão Eletrônico 68/2023, com a empresa: IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.

Art. 7º DESIGNAR VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, Matrícula nº 19.836-6, Secretária de Saúde Interina, para Gerente de Contrato e DANIELA DA COSTA MAURINO SGARIBOLDI, Matrícula nº 58.078-3, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "AQUISIÇÃO DE SENSOR E LEITOR DE GLICEMIA" contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 3888/2023, Pregão Eletrônico 42/2023, com a empresa: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Art. 8º DESIGNAR ADRIEL SOARES DA SILVA, Matrícula nº 563.668-1, Secretária de Segurança Pública, para Gerente de Contrato e EDSON SILVA DA ROCHA, Matrícula nº 25.501-7, cargo de Chefe de Fiscalização de Transito, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "AQUISIÇÃO DE COLDRES E CARREGADORES PARA A GCM", contratado através do Processo nº 10230/2023, Pregão 72/2023, com a empresa: UNI-FORME IND E COM DE CONFEC. DE ROUPAS LTDA-EPP.

Art. 9º DESIGNAR VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, Matrícula nº 19.836-6, Secretária de Saúde Interina, para Gerente de Contrato e EDENILCE JACOB DOS SANTOS, Matrícula nº 55.679-3, cargo de Enfermeiro Padrão/SUS, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E SUPORTE PROFILÁTICO", contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 1011/2023, Pregão Eletrônico 31/2023, com as empresas: CIRURGICA UNIÃO LTDA; V R VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME; HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e V P - MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 10º DESIGNAR VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, Matrícula nº 19.836-6, Secretária de Saúde Interina, para Gerente de Contrato e DANIELA DA COSTA MAURINO SGARIBOLDI, Matrícula nº 58.078-3, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS, AGULHAS, SERINGAS E LANCETAS" contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 5486/2023, Pregão Eletrônico 40/2023, com as empresas: ALFALAGOS LTDA e MC FARMA LTDA.

Art. 11º DESIGNAR CELSO FERNANDO IVERSEN, Matrícula nº 562.971-1, cargo de Secretário de Educação, para Gerente de Contrato e ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI, Matrícula nº 577.480-1, cargo de Engenheiro Civil, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS - ETAPA II - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL", contratado através do Processo Digital 1Doc: 4936/2023, Concorrência 02/2023, com a empresa: FAZEG PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 12º DESIGNAR CELSO FERNANDO IVERSEN, Matrícula nº 562.971-1, cargo de Secretário de Educação, para Gerente de Contrato e ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI, Matrícula nº 577.480-1, cargo de Engenheiro Civil, para Fiscal de Contrato,

onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PARA O AUDITÓRIO OLAIR COAN NA EMEF VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA", contratado através do Processo Digital 1Doc: 7370/2023, Tomada de Preços 09/2023, com a empresa: CPO PROJETOS E OBRAS LTDA.

Art. 13º DESIGNAR ADRIEL SOARES DA SILVA, Matrícula nº 563.668-1, Secretária de Segurança Pública, para Gerente de Contrato e SIDNEI DE SOUZA, Matrícula nº 201.758-1, cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TREINAMENTO PARA O CANIL DA GCM", contratado através do Processo nº 9134/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, com a empresa: BIANCO SUITS CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.

Art. 14º. Nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 COMPETE ao designado:

- Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- Receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários a respeito, quando o gestor não for o usuário.
- Receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referente ao contrato, assinado e identificando-se no corpo desses documentos;
- Emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- Fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- Controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade da caução, quando aplicável aos contratos;
- Tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- Fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- Deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- Deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 15º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
22 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na imprensa oficial do município e disponibilizada no site da Prefeitura de Porto Feliz em <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>.

PORTARIA Nº 13.444 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO SINDICANTE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 212, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, que terá por finalidade apurar os fatos relatados pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, através de ofício, para averiguação dos procedimentos referentes a entrega de documentação da C.D.H.U (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano).

Art. 2º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro:

- EDNILSON DE JESUS MACEDO, matrícula: 17.558-7;
- ETTORE PEGGION, matrícula: 54.948-7;
- RALPH LOPES FIGUEIREDO, matrícula: 34.046-4;

Parágrafo único. A gratificação dos membros da respectiva Comissão será de 10 % (dez por cento) sobre o salário base dos respectivos cargos, conforme dispõe o artigo 170 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato que constitui a Comissão, para apresentação de Relatório Final conclusivo, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem, conforme dispõe o § 5º do artigo 212 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.



Art. 4º. Deliberar que os membros da Comissão deverão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, se necessário e em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
22 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.445 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI).

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.257/2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância e que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância e as Leis setoriais de Saúde (Lei Federal Nº 8.080/1990), Educação (Lei Federal Nº 9.394/1996 - LDB), Assistência Social (Lei Federal Nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte, lazer e proteção especial à criança;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão Municipal Intersetorial responsável pela coordenação e a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Porto Feliz, a qual será integrada pelos seguintes representantes:

a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Ralph Lopes de Figueiredo - matrícula 34.046-4.

b) Secretaria de Assistência Social: Joice Deliberali Brunheroto - matrícula 52.128-0

c) Secretaria de Cultura e Esportes: Mayara Cristina da Purificação - matrícula 55.591-6.

d) Secretaria de Educação: Denise de Almeida Ponce Novelo - matrícula 52.662-2.

e) Secretaria de Saúde: Jessica Coan Costa Putenchen - matrícula: 111.262-1.

Parágrafo Único- A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e dos direitos da criança para reuniões e contribuições, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 2º. O exercício das atividades da Comissão, não será remunerado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
25 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 8.431 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.877 de 19 de dezembro de 2.022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.591.332,84 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.04.01 - Gabinete do Secretário
24.131.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias+ R\$ 4.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.05.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.1001 - Aquisição de material permanente
4490.52 - Equipamento e material permanente+ R\$ 63.000,00
02.05.03 - Departamento Administrativo
04.122.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais+ R\$ 16.000,00
02.05.04 - Departamento de Arrecadação
04.129.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais+ R\$ 15.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 - SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.06.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.93 - Indenizações e Restituições+ R\$ 1.192.604,83

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2020 - Repasse Contratualização
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa jurídica - (fonte 2)+ R\$ 99.728,01

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.03 - Merenda Escolar
12.122.0007.2001 - Manutenção do Departamento
3190.13 - Obrigações Patronais+ R\$ 100.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.09.01 - Gabinete do Secretário
13.392.0016.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.13 - Obrigações Patronais+ R\$ 16.000,00

02.09.04 - Turismo
23.695.0016.2001 - Manutenção do Departamento
3190.16 - Outras Despesas Variáveis
Pessoal Civil+ R\$ 5.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2109 - Serv. Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais+ R\$ 20.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 - Serviços Públicos
15.451.0008.2001 - Manutenção do Gabinete
3190.14 - Diárias - pessoal civil+ R\$ 10.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.04 - Guarda Civil Municipal
06.181.0013.2001 - Manutenção do Gabinete
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica+R\$ 50.000,00

TOTAL+ R\$ 1.591.332,84

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será parcialmente coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.02 - Defesa Civil
06.182.0013.2001 - Manutenção do Gabinete
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00

TOTAL - R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 1.441.604,83 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos), será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 99.728,01 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e um centavo) será coberto com o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Estadual.

ARTIGO 5º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 6º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
12 DE JUNHO DE 2.023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº. 8.439 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.877 de 19 de dezembro de 2.022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.829.491,40 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.02 - Administração da Educação
12.361.0007.2001 - Manutenção do Departamento
3190.11 - Pessoal Civil+ R\$ 3.000.000,00
12.365.0007.2055 - Manutenção de Pré Escolas
3190.13 - Obrigações Patronais+ R\$ 80.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.09.02 - Cultura
13.392.0016.2001 - Manutenção do Departamento
3390.36 - Outros Serv. Terceiros
- Pessoa Física+ R\$ 34.000,00
13.392.0016.2075 - Manutenção da Escola de Música
3190.16 - Outras Despesas Variáveis
Pessoal Civil+ R\$ 23.000,00
02.09.03 - Esportes
27.812.0016.2001 - Manutenção do Departamento
3190.16 - Outras Despesas Variáveis
Pessoal Civil+ R\$ 50.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2112 - Serv. Proteção e Atendimento Especial às Famílias/Indivíduos - PAEIF
3390.46 - Auxílio Alimentação+ R\$ 14.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.13.02 - Departamento Meio Ambiente
18.541.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias+ R\$ 68.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
02.14.02 - Departamento de Gestão e Manutenção de Frotas
15.122.0008.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de Consumo+ R\$ 141.481,40

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 - Serviços Públicos
15.451.0008.1057 - Obras de Infra Estrutura
4490.51 - Obras e Instalações+ R\$ 182.000,00
15.451.0008.1064 - Próprios Municipais - Manutenção
3390.30 - Material de Consumo+ R\$ 100.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.04 - Guarda Civil Municipal
06.181.0013.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente+R\$ 87.000,00
06.181.0013.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica+ R\$ 50.000,00

TOTAL+ R\$ 3.829.491,40

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 560.491,40 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), será parcialmente coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
02.14.02 - Departamento de Gestão e Manutenção de Frotas
15.122.0008.1001 - Aquisição de Material Permanente
3390.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 141.481,40

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 - Serviços Públicos
15.452.0008.2071 - Destinação de Resíduos de Construção Civil/Vegetação
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica - R\$ 282.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.03 - Sistema Viário
15.452.0013.1032 - Implantação de Radar Móvel/Fixo
4490.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 137.000,00

TOTAL - R\$ 560.491,40

ARTIGO 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 3.269.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais), será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

ARTIGO 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 5º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 11 DE JULHO DE 2.023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº. 8.440 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº.5.913 de 17 de julho de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 818.451,87 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2020 - Repasse Contratualização
3390.39 - Outros Serv. Terceiros
Pessoa Jurídica (fonte 5)+ R\$ 818.451,87

TOTAL+ R\$ 818.451,87

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 818.451,87 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente de valores disponibilizados conforme Portaria GM/MS nº. 443 de 03 de abril de 2023, auxílio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde sendo: Santa Casa de Misericórdia - R\$ 803.738,76 e APAE R\$ 14.713,11.

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2023.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8.441 DE 01 AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.877 de 19 de dezembro de 2.022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.326.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente+ R\$ 300.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.02 - Administração da Educação
12.361.0007.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente+ R\$ 800.000,00
12.361.0007.1064 - Próprios Municipais - Educação
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica+ R\$ 300.000,00



12.365.0007.1066 - Material Permanente - Pré Escolas
 4490.52 - Equipamento e Material Permanente.....+ R\$ 165.000,00
 12.365.0007.2054 - Manutenção de Creches
 3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais+ R\$ 1.000,00
 3390.30 - Material de Consumo+ R\$ 150.000,00
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
 Pessoa Jurídica.....+ R\$ 200.000,00
 3391.39 - Outros Serviços de Terceiros
 Pessoa Jurídica Intra Orç.....+ R\$ 50.000,00
 12.365.0007.2055 - Manutenção de Pré Escolas
 3190.16 - Vencimento e Vantagens Fixas
 - Pessoal Civil.....+ R\$ 800.000,00
 3191.13 - Obrigações Patronais
 Intra-orçamentárias+ R\$ 250.000,00
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
 Pessoa Jurídica.....+ R\$ 50.000,00
 3391.39 - Outros Serviços de Terceiros
 Pessoa Jurídica Intra Orç.....+ R\$ 20.000,00
 02.08.03 - Merenda Escolar
 12.122.0007.2001 - Manutenção do Departamento
 3191.13 - Obrigações Patronais
 Intra-orçamentárias+ R\$ 190.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 02.09.02 - Cultura
 13.392.0016.2075 - Manutenção da Escola de Música
 3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais+ R\$ 10.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 02.10.01 - Gabinete do Secretário
 08.244.0011.2068 - Manutenção do Gabinete
 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Física.....+ R\$ 20.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
 02.14.02 - Departamento de Gestão e Manutenção de Frotas
 15.122.0008.2001 - Manutenção do Departamento
 3390.30 - Material de Consumo+ R\$ 240.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 02.15.02 - Serviços Públicos
 15.451.0008.1070 - Implantação, reforma e manutenção de Praças, Parques e Jardins

4490.39 - Outros Serviços de Terceiros
 Pessoa Jurídica.....+ R\$ 390.000,00
 15.451.0008.2001 - Manutenção do Departamento
 3390.30 - Material de Consumo+ R\$ 390.000,00

TOTAL+ R\$ 4.326.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), será parcialmente coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0006.1001 - Aquisição de Material Permanente
 4490.52 - Equipamento e Material Permanente..... - R\$ 300.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02.08.02 - Administração da Educação
 12.361.0007.1042 - Ampliação Unidades Escolares
 4490.51 - Obras e Instalações - R\$ 1.000.000,00
 12.361.0007.2001 - Manutenção do Departamento
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
 Pessoa Jurídica..... - R\$ 435.000,00
 12.365.0007.2054 - Manutenção de Creches
 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Física..... - R\$ 300.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
 02.14.02 - Departamento de Gestão e Manutenção de Frotas
 15.122.0008.2001 - Manutenção do Departamento
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
 Pessoa Jurídica..... - R\$ 240.000,00

TOTAL - R\$ 2.275.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

ARTIGO 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 5º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
 01 DE AGOSTO DE 2.023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.454, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura de Porto Feliz 2023, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, às 18hs, na Estação das Artes localizada na Rua Othoni Joaquim de Souza s/n, tendo como tema "Apresentação do Plano Municipal de Cultura".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
 EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Antônio Cassio Habice Prado
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>.

DECRETO Nº 8.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD - NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, visando a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a profunda difusão da rede mundial de computadores e, com isso, a crescente utilização de modelos digitais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos dos Entes Federados e;

CONSIDERANDO a criação, por intermédio da Portaria nº 12.471/2021, de Grupo de trabalho para estudos, adequação e implantação da LGPD, como resultado de um de seus objetivos designados - o estudo e a implementação da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 - elaborou relatório com diagnóstico e recomendações acerca da necessidade de proteção da privacidade dos dados pessoais dos cidadãos, contribuintes, terceiros, servidores, agentes políticos e demais titulares de dados e, portanto, a adequação dos processos, ativos, serviços e políticas públicas do Poder Executivo Municipal, em cumprimento à norma federal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto tem por objetivo regulamentar e promover a adequação do Poder Executivo Municipal à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que determina as normas gerais, estabelecendo competências, procedimentos e providências a serem observadas pelos entes Federados, seus órgãos e entidades no tratamento adequado de dados da pessoa natural, com o fim de proteger seus direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento de sua personalidade.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se os seguintes termos:

I. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V. Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII. Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX. Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI. Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII. Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV. Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV. Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI. Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD): documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII. Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX. Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

XX. Incidente de segurança de dados: violação às medidas de segurança, técnicas e administrativas implementadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Implementação do Programa de Proteção de Dados Pessoais

Art. 3º - Fica estabelecido o Programa de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Feliz, constituído por frentes de atuação divididas da seguinte forma:

I. Frente Inicial: elaboração de mapeamento de diagnóstico que permita identificar os tratamentos de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que são realizados pela Prefeitura, possibilitando a análise dos riscos envolvidos, bem como desenvolver e criar textos normativos e regulatórios de ações a serem observadas pelos agentes públicos para a implementação de políticas e boas práticas nas atividades atinentes à privacidade.

II. Frente Intermediária: revisão e desenvolvimento de modelos padronizados de documentação em geral, cláusulas contratuais, procedimentos padrão e instrumentos necessários ao atendimento dos direitos dos titulares e demais dispositivos constantes na LGPD e leis correlatas.

III. Frente Finalística: capacitar os agentes públicos da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, de maneira a criar uma cultura de proteção de dados no âmbito da Administração Pública, disponibilizando materiais instrutivos por escrito e palestras em temas relativos à proteção e governança de dados.

Art. 4º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal de Porto Feliz, que exercerá as atribuições de Controlador, serão tomadas com o auxílio da Comissão Municipal de Governo digital.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Governo Digital, vinculada ao Gabinete do Prefeito, instituída mediante Portaria, é o órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de sugestões e ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, e será composta por 05 (cinco) servidores públicos municipais, tendo como Presidente, a (o) Secretária (o) Municipal de Tecnologia da informação e como demais membros, o (a) Secretário de Governo, o (a) Encarregado (a) de Dados Pessoais constante do artigo 41 da LGPD e 02 (dois) membros titulares de cargos efetivos, que possuam, dentre suas qualificações, características e requisitos para que possam vir a ser nomeados (as) encarregados (as).

Art. 5º Ficam definidos como Operadores de Dados, todos os órgãos da administração direta e todas as entidades da administração indireta do Município, que desempenharão o tratamento e processamento de dados pessoais estritamente no desempenho de suas funções respectivas, sob ordens e diretrizes do Controlador, devendo:

I. Mapear os dados pessoais existentes e os fluxos desses dados pessoais em suas unidades;

II. Gerenciar, em cada departamento, os riscos relativos ao tratamento de dados pessoais, atuando sempre para minimizá-los ao máximo;

III. Identificar contratos, convênios, termos de cooperação, acordos de resultados, editais de licitação e demais documentos jurídicos congêneres em que se realize o tratamento de dados ou o compartilhamento de dados pessoais e que possam precisar de futuras modificações para serem adequados à LGPD;

IV. Zelar para que todos os processos, sistemas e serviços que tratem dados pessoais estejam em conformidade com as políticas e normas de proteção de dados pessoais;

V. Realizar a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados, conforme exigido na LGPD, quando solicitado e com os dados requisitados pelo Controlador.

VI. Identificar quais são os compartilhamentos de dados pessoais e dados sensíveis realizados com terceiros, sejam eles públicos ou privados;

VII. Identificar quais funcionários atuam no tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, de modo que esses funcionários futuramente assinem termo de responsabilidade;

VIII. Disseminar aos agentes públicos o conhecimento das políticas e normas de governança digital, assim como das melhores práticas de proteção de dados pessoais;

IX. Ao tratar dados pessoais, observar, além da LGPD, as condutas constantes da Cartilha de Boas Práticas da LGPD, elaborada pela Comissão Municipal de Governo Digital, a ser divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura, na seção destinada à LGPD.

Seção II

Do Encarregado de Dados Pessoais

Art. 6º - O Controlador, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, nomeará, por Portaria, a pessoa física que atuará como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da LGPD.

§ 1º - O encarregado pelo tratamento de dados pessoais atuará como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e terá como atribuições as constantes da LGPD, artigo 41, §2º:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 2º - O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais indicado deverá possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de: privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados e acesso à informação no setor público.



Art. 7º - A identidade e as informações de contato do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 13.709, de 2018.

Art. 8º - O Controlador deverá assegurar ao encarregado pelo tratamento dos dados pessoais:

I. Acesso direto aos responsáveis pelas secretarias, departamentos e demais entidades da Administração;

II. Pronto apoio das unidades administrativas em geral no atendimento das solicitações e informações;

III. Contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, de acordo com os conhecimentos elencados no inciso I, parágrafo 2º do art. 6º, deste Decreto, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, avaliado no caso concreto e justificado à luz das normas e princípios aplicáveis, devendo constar, na página do sítio eletrônico onde será disponibilizada a informação, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais foi realizada, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades.

Art. 10 - Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 11 - Os prazos e procedimentos para o exercício dos direitos do titular perante o Poder Público observarão o disposto em legislação específica, em especial, as disposições constantes da Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997 (Lei do Habeas Data), e do Decreto nº 8.263, de 26 de novembro de 2021 (Programa Prefeitura Sem Papel) e, em caso de omissão, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 12 - As regras previstas neste Decreto não excluem a aplicação de outras normas relacionadas à matéria, em especial as constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assim como os regulamentos e as orientações publicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, Art. 13.

Art. 13 - As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura, suplementada se necessário.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>.

DECRETO Nº 8.458, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras deste Decreto.

Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º - O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui em ferramenta informatizada e integrada com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sistema de gestão do Município, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo Único - Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos em Decreto Municipal 8.444, de 16 de agosto de 2023.

Das Hipóteses de uso

Art. 4º - A Administração Pública Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Prefeitura do Município; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastro nas plataformas de compras e sistema de gestão utilizados pela Prefeitura do Município, estando suas classes de materiais e descrição de serviços ou obras previamente classificadas.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma do § 2º, artigo 75, da Lei 14.133 de 2021.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Da Instrução

Art. 5º - O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda, termo de referência e, se for o caso, devidamente justificado e conforme a complexidade do objeto, estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal 8.444 de 16 de agosto de 2023.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Dos Promotores do procedimento

Art. 6º - A Administração Pública Municipal deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições de contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo Único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Da Divulgação

Art. 7º - O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura de Porto Feliz.

Do Fornecedor

Art. 8º - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º - Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º - O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º - O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Da Abertura

Art. 11 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Do Envio de lances

Art. 12 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Do Julgamento

Art. 15 - Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o Agente de Contratação II realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação II poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º do Decreto Municipal 8.444 de 16 de agosto de 2023, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal, justificada e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18 - Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação II deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Da Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º - O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do SICA F, o Agente de Contratação II deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses documentos.

Art. 20 - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser exigido das pessoas jurídicas, somente a comprovação da regularidade fiscal federal, social, FGTS e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação II examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22 - No caso do procedimento restar fracassado, o Agente de Contratação II encaminhará o resultado ao requisitante do objeto, que poderá optar por:



I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Da Adjudicação e homologação

Art. 23 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Da Aplicação

Art. 24 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Orientações gerais

Art. 25 - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26 - A Administração Pública Municipal, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal e o provedor do Sistema de Dispensa Eletrônica deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28 - A Administração Pública Municipal poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 29 - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.459, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.420, de 15 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente ficam nomeados, sob presidência do primeiro, os seguintes membros:

I. Fernando César de Oliveira - Presidente ;

II. Katerine Pereira Carvalho - Vice-Presidente;

III. Ednilson de Jesus Macedo - Secretário;

IV. Alessandro de Jesus dos Santos - Conselheiro;

V. Cinthia Guilger Portes - Conselheira;

VI. Hiago Garcia Carvalho - Conselheiro;

VII. Caroline Santana Calisto - Conselheira.

Parágrafo único - O mandato dos membros descritos no caput deste artigo é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º - As funções do Conselho Diretor estão descritas no artigo 9º da Lei Municipal nº 4.420, de 15 de dezembro de 2.006.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.175 de 19 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 12.263/2023 Reequilíbrio econômico-financeiro

Modalidade: Pregão Presencial 124/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Contratada: AMERICAN VANS TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
Objeto: "Prestação de serviços de transporte coletivo urbano e rural do município de porto feliz, com fornecimento de motoristas e sistema de rastreamento dos veículos".
Valore reajustado: R\$ 9,37 (Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) para o quilômetro rodado.
Indenização: R\$ 85.184,25 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente ao período que a empresa manteve o serviço dos pedidos emitidos pela Prefeitura e a finalização da análise do reequilíbrio econômico-financeiro.
Data da Assinatura: 25/09/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 12.912/2023 Aditamento

Modalidade: Concorrência Pública 17/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Contratada: ELÉTRICA BIASI INSTALAÇÕES LTDA EPP
Objeto: "Prestação de serviço de substituição/instalação elétrica dos padrões de entrada de energia da EMEF Prof.ª Aurora Machado Guimarães e EMEF Vereador Carlos Roberto de Oliveira".
Valor: R\$ 48.883,03 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Três Centavos).
Data da Assinatura: 27/09/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 12.551/2023 Renovação

Modalidade: Inexigibilidade 05/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de empresa especializada em gerenciamento, publicação, consolidação, compilação dos atos oficiais do município, com disponibilização na rede mundial de computadores, internet".
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Valor: R\$ 14.046,80 (Quatorze Mil, Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2023.
Data da Assinatura: 27/09/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 10.864/2023 Renovação

Modalidade: Pregão 74/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de serviço de fornecimento de mão-de-obra para execução dos serviços de assistência médica e odontológica básica da população carcerária de Porto feliz/SP".
Contratada: MEDSERV BAURU SERV. E ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME
Valor: R\$ 361.210,32 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Trinta e Dois Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de setembro de 2023.
Data da Assinatura: 29/09/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO Nº 8638/2023 Pregão Eletrônico 74/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS

CNPJ 02.514.617/0001-50
Empresa RODRIGO TONELOTTO
Valor R\$ 8.309,64 (Oito mil trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)

CNPJ 64.548.290/0001-95
Empresa KID LIXO IND. E COM. DE EMB. PLASTICAS LTD. EPP
Valor R\$ 825,75 (Oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

CNPJ 26.300.858/0001-65
Empresa MS COMERCIAL LTDA ME
Valor R\$ 7.623,75 (Sete mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

CNPJ 28.257.900/0001-38
Empresa PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMP. EIRELI
Valor R\$ 19.322,45 (Dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

CNPJ 19.448.616/0001-58
Empresa STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME
Valor R\$ 49.960,98 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)

CNPJ 10.348.911/0001-68
Empresa C. H. LAZZARI ME
Valor R\$ 109.474,21 (Cento e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)

CNPJ 37.937.325/0001-05
Empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Valor R\$ 6.987,60 (Seis mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

CNPJ 41.339.637/0001-94
Empresa MASCARELLO E SANTOS LTDA
Valor R\$ 21.525,00 (Vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais)

CNPJ 54.483.581/0001-99
SKYLIMP INDUSTRIA E COM. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME
Valor R\$ 63.055,83 (Sessenta e três mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

CNPJ 21.278.096/0001-24
Empresa CANAA DISTR E COMERCIO EIRELLE
Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CNPJ 45.293.736/0001-33
Empresa ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
Valor R\$ 28.280,27 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)

CNPJ 37.805.195/0001-57
Empresa DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA
Valor R\$ 5.092,00 (Cinco mil e noventa e dois reais)

CNPJ 39.284.980/0001-37
Empresa ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Valor R\$ 39.946,00 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais)

CNPJ 37.952.094/0001-09
Empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
Valor R\$ 31.209,05 (Trinta e um mil duzentos e nove reais e cinco centavos)

CNPJ 19.880.215/0001-72
Empresa GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST
Valor R\$ 46.879,50 (Quarenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

CNPJ 50.623.546/0001-77
Empresa COMERCIAL RB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS QUIMICOS LTDA
Valor R\$ 107.663,98 (Cento e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

CNPJ 14.984.352/0001-33
Empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP
Valor R\$ 6.807,79 (Seis mil oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos)

CNPJ 48.778.881/0001-00
Empresa FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor R\$ 1.209,04 (Mil duzentos e nove reais e quatro centavos)

CNPJ 44.682.787/0001-94
Empresa MERCADO FRUTAL LTDA
Valor R\$ 5.340,50 (Cinco mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

CNPJ 45.442.952/0001-01
Empresa MIXSUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor R\$ 2.974,68 (Dois mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

CNPJ 23.608.114/0001-14
Empresa SUELEN DAIANE KANIS
Valor R\$ 17.565,60 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO Nº 7589/2023 Pregão Eletrônico 91/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS, COBERTORES E CAPAS DE COLCHONETES.

CNPJ 43.086.200/0001-11
Empresa FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA
Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

CNPJ 31.918.539/0001-58
Empresa 31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS
Valor R\$ 3.364,00 (Três mil trezentos e sessenta e quatro reais)

CNPJ 50.665.210/0001-77
Empresa FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO
Valor R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

CNPJ 43.449.716/0001-83
Empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA
Valor R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

CNPJ 03.664.435/0001-29
Empresa KARILAINE CONFECÇÕES LTDA
Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 7589/2023 Pregão Eletrônico 91/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS, COBERTORES E CAPAS DE COLCHONETES.

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 43.086.200/0001-11
Empresa FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA
Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

CNPJ 31.918.539/0001-58
Empresa 31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS
Valor R\$ 3.364,00 (Três mil trezentos e sessenta e quatro reais)

CNPJ 50.665.210/0001-77
Empresa FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO
Valor R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

CNPJ 43.449.716/0001-83
Empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA
Valor R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

CNPJ 03.664.435/0001-29
Empresa KARILAINE CONFECÇÕES LTDA
Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PORTO FELIZ, 21 de setembro de 2023

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 12755/2023 Pregão 98/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 47.535.048/0001-68
Empresa ALCIDES DUTRA NETO 12260205852
Valor R\$ 170.550,00 (Cento e setenta mil quinhentos e cinquenta reais)

PORTO FELIZ, 28 de setembro de 2023

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 12755/2023
Pregão 98/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 47.535.048/0001-68
Empresa ALCIDES DUTRA NETO 12260205852
Valor R\$ 170.550,00 (Cento e setenta mil quinhentos e cinquenta reais)

PORTO FELIZ, 28 de setembro de 2023

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**TOMADA DE PREÇOS 10/2023**
Processo 4.743/2023Encontra-se aberta a presente Tomada de Preços que tem por objetivo a contratação de empresa para reforma da CEIM Pedro José Moreau. O edital está disponível no portal da transparência no site: www.portofeliz.sp.gov.br.A data de abertura será dia 25 de outubro de 2023 às 09h00min na Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro. Outras informações poderão ser solicitadas através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).**Antônio Cássio Habice Prado**
Prefeito Municipal**Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL 320/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE de PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, credencial 3540606.01-08, DEFERE os pedidos de RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA dos estabelecimentos relacionados na tabela abaixo, em consonância com ao artigo 18 da Portaria CVS 1/2020.

Nº Prot.	Estabelecimento	Atividade	Nº CEVS	Validade
21.038/2022 -1DOC	MARIPAN ALIMENTOS LTDA ME	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	354060601-109-000011-1-2	26/09/2024

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Diretoria de Vigilância em Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL Nº 321/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento: CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS com Atividade Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domíliciar, CNPJ Nº 34.725.939/0001-35, com CEVS Nº 354060601-562-000113-1-2, Sob Responsável Legal: Carlos Henrique Silva Santos, CPF Nº 474.763.188-70, referente ao Protocolo E Nº 20230002750, com validade em 15/02/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 322/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ - EMEF VER. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA com Atividade Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas, CNPJ Nº 46.634.481/0001-98, com CEVS Nº 354060601-562-000062-1-1, Sob Responsável Técnico Principal: Soraya Rodrigues da Silva, CRN Nº 45995, referente ao Protocolo Nº 5.353/2023-1DOC, com validade em 05/05/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 323/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Alteração de Dados Cadastrais e a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: VANESSA ALCALÁ GRILLO com Atividade de Serviços de Fonoaudiologia, CPF Nº 276.418.638-09, com CEVS Nº 354060601-865-000010-1-5, Sob Responsável Técnico Principal: Vanessa Alcalá Grilo, CRFA Nº 45995, referente ao Protocolo Nº 18096/2022-1DOC, com validade em 27/01/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 324/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento: EDIRLEI PIRES DE SOUZA com Atividade Comércio Varejista de Bebidas, CNPJ Nº 10.227.399/0002-82, com CEVS Nº 354060601-472-000388-1-4, Sob Responsável Legal: Edirlei Pires de Souza, CPF Nº 273.189.428-83, referente ao Protocolo SIL Nº 2143018, com validade em 22/09/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 325/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento: EDIRLEI PIRES DE SOUZA com Atividade Comércio Varejista de Bebidas, CNPJ Nº 10.227.399/0001-00, com CEVS Nº 354060601-472-000400-1-0, Sob Responsável Legal: Edirlei Pires de Souza, CPF Nº 273.189.428-83, referente ao Protocolo Nº 6.904/2023 - 1DOC B, com validade em 22/09/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância em Saúde**CMDCA****RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Porto Feliz, criado pela Lei Municipal nº 3.128, de 23 de setembro 1991, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 36º, 37º (47º), 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º da Lei nº. 4.998/2011, que altera a Lei nº. 3.454 de 16 de Abril de 1996 que dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Porto Feliz, com alterações posteriores.

Considerando a necessidade de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares.

Considerando as indicações efetuadas pelas respectivas instâncias (Conselho Tutelar e CMDCA), bem como a deliberação em Reunião Extraordinária em 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar as indicações dos membros que constituirão a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar, a seguir relacionados:

Titulares:

I - Rebeca Bragantin Rodrigues - RG: 41.318.932-6 - Representante do CMDCA.
II - Hiany Kethilyn Ferreira Sipriano - RG: 50.933.741-7 - Representante do CMDCA.
III - Thiago José Candido - RG: 47.851.142-5 - Representante do Conselho Tutelar

Suplentes:

I - Érica Fernanda Oliveira - RG: 32.402.354-6 - Representante do CMDCA.
II - Ana Paula Lima de Oliveira - RG: 27.706.091-6 - Representante do CMDCA.
III- Natalia Barros Rodrigues Pereira - RG - 49.026.563-7 - Representante do Conselho Tutelar.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 43º da Lei 4.998/2011 a duração da Comissão será de um ano, podendo haver recondução.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Feliz, 06 de setembro de 2023.

Marcelo Guelfi Xavier
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz**Coordenadoria de RH****CONVOCAÇÃO**

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 001/2018 - PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

ALECSANDRO GONÇALVES SANTOS
Portador (a) do RG: 25.XXX.XX8-6
Classificação: 267º DA LISTA GERAL / 3º PCD / 15º AFRODESCENDENTES

Porto Feliz, 29 de Setembro de 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA
Chefe de Setor de Recursos Humanos**Concurso Público****CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023**
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 004/2023 visando ao provimento de cargo público de Aluno Guarda, regido pelo Regime Jurídico Estatutário instituído pela Lei Complementar Municipal nº 135/2012 e alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 179/2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de PORTO FELIZ), em consonância com a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 e suas alterações, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS E INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, a remuneração básica, os requisitos mínimos, o valor da inscrição e demais vantagens e benefícios correspondentes, são os seguintes:

CARGO	Nº de VAGAS (2)	CARGA HORÁRIA (3)	REMUNERAÇÃO BÁSICA (4) (5) (6)	REQUISITOS	VALOR da INSCRIÇÃO
Aluno Guarda (1)	C.R.	12 X 36 12 X 48	R\$ 2.549,37	Ensino médio completo e CNH - AB.	R\$ 11,00

(1) O candidato classificado, por ocasião do ingresso na Instituição, iniciará como Aluno Guarda, sendo incorporado nas devidas condições do estágio probatório e passará a frequentar o curso de formação, com duração mínima de 600 (seiscentas) horas, no qual será constantemente avaliado e necessitará de, no mínimo, nota 05 (cinco) de aproveitamento para sua aprovação (art. 41 da Lei Complementar nº 179/2016). Dar-se-á o acesso para o cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª classe ao Aluno Guarda que concluir com aproveitamento o curso de formação e comportamento adequado para tal.

(2) C. R. (Cadastro de Reserva) significa que a Guarda Municipal convocará os candidatos conforme surgirem as vagas durante o período de vigência do concurso público, conforme as necessidades de serviço. A composição do efetivo feminino da Guarda Civil Municipal de Porto Feliz fica limitada ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo dos cargos públicos de Guarda Civil Municipal. (art. 5º da Lei Complementar nº 179/2016).

(3) Regime de trabalho em prontidões de 12x36, ou seja, 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso e 12x48, ou seja, 12(doze) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso.

(4) Durante o período do Curso Específico de Formação, o candidato devidamente matriculado fará jus à importância mensal correspondente de R\$ 1.691,67, a título de bolsa de estudo e treinamento.

(5) Vale-alimentação no importe de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 5885/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 30 de SETEMBRO a 25 de OUTUBRO de 2023 (até as 21h00), exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.**3. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

3.1. O Concurso Público consistirá das seguintes fases de seleção:

3.1.1. 1ª FASE, composta por:

3.1.1.1. PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos.

3.1.1.2. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, classificados até a 200ª (ducentésima) colocação para o sexo masculino e até a 20ª (vigésima) colocação para o sexo feminino (inclusive candidatos empatados na classificação de corte e portadores de deficiência, se houver).

3.1.2. 2ª FASE, de caráter eliminatória, a ser aplicada aos candidatos aprovados na 1ª Fase e convocados na estrita ordem de classificação e em quantidade suficiente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ, e será composta por:

3.1.2.1. INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL E AFERIÇÃO BIOMÉTRICA (incluindo a apresentação dos laudos dos exames toxicológico, psicológico e psicotécnico para porte de arma, laboratoriais complementares e a tomada medida da altura dos candidatos convocados), de caráter eliminatório.

3.1.2.2. PESQUISA SOCIAL, de caráter eliminatório.

3.1.3. 3ª FASE será composta por CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL, de caráter eliminatório, direcionado aos candidatos remanescentes aprovados em todas as fases anteriores, convocados na estrita ordem de classificação e em quantidade suficiente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ.

4. DA DATA E HORÁRIO ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva será realizada no município de PORTO FELIZ/SP com data prevista para o dia 19 de NOVEMBRO de 2023, às 09h00.

4.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

A versão integral do presente do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br.

PORTO FELIZ, 29 de SETEMBRO de 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

Contabilidade

Balço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Agosto 2023/Meses Janeiro-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	405.910.975,72	405.910.975,72	293.320.061,51	72,26	293.320.061,51	72,26	112.590.914,21
RECEITAS CORRENTES	403.423.244,17	403.423.244,17	291.103.767,01	72,16	291.103.767,01	72,16	112.319.477,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	126.035.900,00	126.035.900,00	96.509.833,58	76,57	96.509.833,58	76,57	29.526.066,42
Impostos	123.993.600,00	123.993.600,00	95.076.754,23	76,68	95.076.754,23	76,68	28.916.845,77
Taxas	2.042.300,00	2.042.300,00	1.433.079,35	70,17	1.433.079,35	70,17	609.220,65
CONTRIBUIÇÕES	14.467.000,00	14.467.000,00	10.472.568,41	72,39	10.472.568,41	72,39	3.994.431,59
Contribuições Sociais	11.267.000,00	11.267.000,00	7.967.162,57	70,71	7.967.162,57	70,71	3.299.837,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.200.000,00	3.200.000,00	2.505.405,84	78,29	2.505.405,84	78,29	694.594,16
RECEITA PATRIMONIAL	15.588.970,17	15.588.970,17	21.836.485,29	140,08	21.836.485,29	140,08	(6.247.515,12)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	201.000,00	201.000,00	67.001,24	33,33	67.001,24	33,33	133.998,76
Valores Mobiliários	10.387.970,17	10.387.970,17	19.096.484,05	183,83	19.096.484,05	183,83	(8.708.513,88)
Cessão de Direitos	5.000.000,00	5.000.000,00	2.673.000,00	53,46	2.673.000,00	53,46	2.327.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.716.000,00	23.716.000,00	16.238.793,41	68,47	16.238.793,41	68,47	7.477.206,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00	45.000,00	23.162,50	51,47	23.162,50	51,47	21.837,50
Outros Serviços	23.671.000,00	23.671.000,00	16.215.630,91	68,50	16.215.630,91	68,50	7.455.369,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	221.538.174,00	221.538.174,00	143.988.804,28	65,00	143.988.804,28	65,00	77.549.369,72
Transferências da União e de suas Entidades	73.924.774,00	73.924.774,00	45.914.763,32	62,11	45.914.763,32	62,11	28.010.010,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.078.400,00	89.078.400,00	63.666.213,82	71,47	63.666.213,82	71,47	25.412.186,18
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	58.500.000,00	58.500.000,00	34.407.827,14	58,82	34.407.827,14	58,82	24.092.172,86
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.077.200,00	2.077.200,00	2.057.282,04	99,04	2.057.282,04	99,04	19.917,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	841.100,00	841.100,00	640.405,66	76,14	640.405,66	76,14	200.694,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	343.000,00	343.000,00	530.127,33	154,56	530.127,33	154,56	(187.127,33)
Demais Receitas Correntes	893.100,00	893.100,00	886.749,05	99,29	886.749,05	99,29	6.350,95
RECEITAS DE CAPITAL	2.487.731,55	2.487.731,55	2.216.294,50	89,09	2.216.294,50	89,09	271.437,05
ALIENAÇÃO DE BENS	202.550,00	202.550,00	126.561,48	62,48	126.561,48	62,48	75.988,52
Alienação de Bens Móveis	51.000,00	51.000,00	-	-	-	-	51.000,00
Alienação de Bens Imóveis	151.550,00	151.550,00	126.561,48	83,51	126.561,48	83,51	24.988,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.285.181,55	2.285.181,55	2.089.733,02	91,45	2.089.733,02	91,45	195.448,53
Transferências da União e de suas Entidades	1.620.181,55	1.620.181,55	250.000,00	15,43	250.000,00	15,43	1.370.181,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	665.000,00	665.000,00	1.839.733,02	276,65	1.839.733,02	276,65	(1.174.733,02)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.770.000,00	22.770.000,00	16.914.795,21	74,29	16.914.795,21	74,29	5.855.204,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	428.680.975,72	428.680.975,72	310.234.856,72	72,37	310.234.856,72	72,37	118.446.119,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	428.680.975,72	428.680.975,72	310.234.856,72	72,37	310.234.856,72	72,37	118.446.119,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	428.680.975,72	428.680.975,72	310.234.856,72	72,37	310.234.856,72	72,37	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	393.597.660,55	465.452.697,16	277.604.816,28	277.604.816,28	187.847.880,88	243.063.760,74	243.063.760,74	222.388.936,42	239.866.168,44	-	
DESPESAS CORRENTES	352.314.160,78	389.577.980,91	244.847.727,71	244.847.727,71	144.730.253,20	218.408.452,53	218.408.452,53	171.169.528,38	216.202.338,92	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.776.576,00	167.794.162,08	101.327.676,02	101.327.676,02	66.466.486,06	101.317.719,81	101.317.719,81	66.476.442,27	100.886.097,90	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	850.998,96	850.998,96	949.001,04	850.998,96	850.998,96	949.001,04	850.998,96	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.737.584,78	219.983.818,83	142.669.052,73	142.669.052,73	77.314.766,10	116.239.733,76	116.239.733,76	103.744.085,07	114.465.242,06	-	
DESPESAS DE CAPITAL	41.038.590,71	75.629.807,19	32.757.088,57	32.757.088,57	42.872.718,62	24.655.308,21	24.655.308,21	50.974.498,98	23.663.829,52	-	
INVESTIMENTOS	33.538.590,71	68.129.807,19	29.535.250,98	29.535.250,98	38.594.556,21	21.433.470,62	21.433.470,62	46.696.336,57	20.441.991,93	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	2.500.000,00	-	-	2.500.000,00	-	-	
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000.000,00	5.000.000,00	3.221.837,59	3.221.837,59	1.778.162,41	3.221.837,59	3.221.837,59	1.778.162,41	3.221.837,59	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.909,06	244.909,06	-	-	244.909,06	-	-	244.909,06	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.997.315,17	26.168.339,77	17.234.044,50	17.234.044,50	8.934.295,27	17.225.798,32	17.225.798,32	8.942.541,45	15.895.530,49	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	418.594.975,72	491.621.036,93	294.838.860,78	294.838.860,78	196.782.176,15	260.289.559,06	260.289.559,06	231.331.477,87	255.761.698,93	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	418.594.975,72	491.621.036,93	294.838.860,78	294.838.860,78	196.782.176,15	260.289.559,06	260.289.559,06	231.331.477,87	255.761.698,93	-	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	15.395.995,94	-	-	49.945.297,66	-	54.473.157,79	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	418.594.975,72	491.621.036,93	294.838.860,78	310.234.856,72	-	260.289.559,06	310.234.856,72	231.331.477,87	310.234.856,72	-	
RESERVA DO RPPS	10.086.000,00	10.086.000,00	-	-	-	-	-	10.086.000,00	-	-	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.770.000,00	22.770.000,00	16.914.795,21	74,29	16.914.795,21	74,29	5.855.204,79
RECEITAS CORRENTES	22.770.000,00	22.770.000,00	16.914.795,21	74,29	16.914.795,21	74,29	5.855.204,79
CONTRIBUIÇÕES	13.400.000,00	13.400.000,00	10.637.963,61	79,39	10.637.963,61	79,39	2.762.036,39
Contribuições Sociais	13.400.000,00	13.400.000,00	10.637.963,61	79,39	10.637.963,61	79,39	2.762.036,39
RECEITA DE SERVIÇOS	456.000,00	456.000,00	335.654,56	73,61	335.654,56	73,61	120.345,44
Outros Serviços	456.000,00	456.000,00	335.654,56	73,61	335.654,56	73,61	120.345,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.914.000,00	8.914.000,00	5.941.177,04	66,65	5.941.177,04	66,65	2.972.822,96
Demais Receitas Correntes	8.914.000,00	8.914.000,00	5.941.177,04	66,65	5.941.177,04	66,65	2.972.822,96

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.997.315,17	26.168.339,77	17.234.044,50	17.234.044,50	8.934.295,27	17.225.798,32	17.225.798,32	8.942.541,45	15.895.530,49	-
DESPESAS CORRENTES	24.997.315,17	26.168.339,77	17.234.044,50	17.234.044,50	8.934.295,27	17.225.798,32	17.225.798,32	8.942.541,45	15.895.530,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.231.000,00	16.332.024,60	10.929.295,08	10.929.295,08	5.402.729,52	10.929.295,08	10.929.295,08	5.402.729,52	9.600.227,29	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.766.315,17	9.836.315,17	6.304.749,42	6.304.749,42	3.531.565,75	6.296.503,24	6.296.503,24	3.539.811,93	6.295.303,20	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Dr. Antonio Cassio Habice Prado
PREFEITO MUNICIPALCaroline Santana Calisto
CRC 15P261502-0-8
CONTADORA

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE GOVERNO, 27/Set/2023, 09h e 55m.

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2023/Meses Janeiro-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	393.597.660,55	465.452.697,16	277.604.816,28	277.604.816,28	94,15	187.847.880,88	243.063.760,74	243.063.760,74	93,38	222.388.936,42
Legislativa	5.950.000,00	5.940.000,00	2.639.608,47	2.639.608,47	0,90	3.300.391,53	2.562.387,16	2.562.387,16	0,98	3.377.612,84
Ação Legislativa	5.950.000,									

Segurança Pública	11.797.300,00	12.828.300,00	6.977.163,48	6.977.163,48	2,37	5.851.136,52	6.214.920,83	6.214.920,83	2,39	6.613.379,17
Administração Geral	999.300,00	1.016.300,00	471.739,33	471.739,33	0,16	544.560,67	404.349,53	404.349,53	0,16	611.950,47
Policiamento	9.024.000,00	9.606.000,00	5.343.104,47	5.343.104,47	1,81	4.262.895,53	5.009.139,61	5.009.139,61	1,92	4.596.860,39
Defesa Civil	1.774.000,00	2.206.000,00	1.162.319,68	1.162.319,68	0,39	1.043.680,32	801.431,69	801.431,69	0,31	1.404.568,31
Assistência Social	12.762.636,35	14.208.636,35	7.180.412,58	7.180.412,58	2,44	7.028.223,77	5.615.306,19	5.615.306,19	2,16	8.593.330,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.679.000,00	2.176.000,00	1.215.738,71	1.215.738,71	0,41	960.261,29	525.911,60	525.911,60	0,20	1.650.088,40
Assistência Comunitária	9.933.636,35	10.782.636,35	5.099.704,43	5.099.704,43	1,73	5.682.931,92	4.323.434,39	4.323.434,39	1,66	6.459.201,96
Ensino Profissional	1.150.000,00	1.250.000,00	864.969,44	864.969,44	0,29	385.030,56	765.960,20	765.960,20	0,29	484.039,80
Previdência Social	27.890.000,00	29.580.000,00	18.872.547,00	18.872.547,00	6,40	10.707.453,00	18.769.512,77	18.769.512,77	7,21	10.810.487,23
Previdência do Regime Estatutário	27.890.000,00	29.580.000,00	18.872.547,00	18.872.547,00	6,40	10.707.453,00	18.769.512,77	18.769.512,77	7,21	10.810.487,23
Saúde	81.073.828,33	93.805.313,58	57.023.142,97	57.023.142,97	19,34	36.782.170,61	51.913.141,20	51.913.141,20	19,94	41.892.172,38
Administração Geral	2.196.872,81	2.869.872,81	1.187.256,97	1.187.256,97	0,40	1.682.615,84	1.095.314,45	1.095.314,45	0,42	1.774.558,36
Atenção Básica	19.576.606,27	20.911.606,27	11.045.225,84	11.045.225,84	3,75	9.866.380,43	10.828.684,41	10.828.684,41	4,16	10.082.921,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.256.049,71	63.401.836,96	39.942.835,25	39.942.835,25	13,55	23.459.001,71	36.146.648,39	36.146.648,39	13,89	27.255.188,57
Suporte Profilático e Terapêutico	3.303.549,00	3.723.549,00	3.182.849,18	3.182.849,18	1,08	540.699,82	2.220.515,91	2.220.515,91	0,85	1.503.033,09
Vigilância Sanitária	1.110.454,54	1.176.152,54	473.434,19	473.434,19	0,16	702.718,35	473.434,19	473.434,19	0,18	702.718,35
Vigilância Epidemiológica	1.217.296,00	1.269.296,00	910.643,96	910.643,96	0,31	358.652,04	885.738,99	885.738,99	0,34	383.557,01
Alimentação e Nutrição	413.000,00	453.000,00	280.897,58	280.897,58	0,10	172.102,42	262.804,86	262.804,86	0,10	190.195,14
Educação	114.216.000,00	145.420.829,43	89.405.109,06	89.405.109,06	30,32	56.015.720,37	79.401.450,05	79.401.450,05	30,51	66.019.379,38
Administração Geral	5.836.000,00	6.106.000,00	3.890.445,80	3.890.445,80	1,32	2.215.554,20	3.140.097,53	3.140.097,53	1,21	2.965.902,47
Alimentação e Nutrição	4.745.000,00	5.115.000,00	4.275.227,64	4.275.227,64	1,45	839.772,36	2.478.783,49	2.478.783,49	0,95	2.636.216,51
Ensino Fundamental	62.829.000,00	83.076.328,75	50.654.592,77	50.654.592,77	17,18	32.421.735,98	44.121.278,39	44.121.278,39	16,95	38.955.050,36
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	316.555,96	316.555,96	0,11	283.444,04	316.555,96	316.555,96	0,12	283.444,04
Educação Infantil	39.256.000,00	49.573.500,68	30.203.357,60	30.203.357,60	10,24	19.370.143,08	29.279.805,39	29.279.805,39	11,25	20.293.695,29
Educação de Jovens e Adultos	950.000,00	950.000,00	64.929,29	64.929,29	0,02	885.070,71	64.929,29	64.929,29	0,02	885.070,71
Cultura	2.839.830,00	3.008.830,00	1.952.475,87	1.952.475,87	0,66	1.056.354,13	1.739.138,32	1.739.138,32	0,67	1.269.691,68
Difusão Cultural	2.839.830,00	3.008.830,00	1.952.475,87	1.952.475,87	0,66	1.056.354,13	1.739.138,32	1.739.138,32	0,67	1.269.691,68
Urbanismo	71.319.054,54	82.070.054,54	51.127.460,91	51.127.460,91	17,34	30.942.593,63	38.904.345,22	38.904.345,22	14,95	43.165.709,32
Administração Geral	16.250.000,00	16.470.000,00	10.448.072,73	10.448.072,73	3,54	6.021.927,27	7.301.233,99	7.301.233,99	2,81	9.168.766,01
Infraestrutura Urbana	36.819.454,54	47.419.454,54	28.426.338,92	28.426.338,92	9,64	18.993.115,62	22.533.794,81	22.533.794,81	8,66	24.885.659,73
Serviços Urbanos	13.987.600,00	13.918.600,00	9.804.758,38	9.804.758,38	3,33	4.113.841,62	7.716.392,26	7.716.392,26	2,96	6.202.077,74
Transportes Coletivos Urbanos	4.262.000,00	4.262.000,00	2.448.290,88	2.448.290,88	0,83	1.813.709,12	1.352.924,16	1.352.924,16	0,52	2.909.205,84
Saneamento	22.541.000,00	29.883.964,53	15.020.969,64	15.020.969,64	5,09	14.862.994,89	12.712.351,85	12.712.351,85	4,88	17.171.612,68
Administração Geral	553.000,00	553.000,00	292.606,50	292.606,50	0,10	260.393,50	292.606,50	292.606,50	0,11	260.393,50
Administração Financeira	4.552.000,00	4.552.000,00	3.238.147,44	3.238.147,44	1,10	1.313.852,56	2.944.091,43	2.944.091,43	1,13	1.607.908,57
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	21.630,60	21.630,60	0,01	28.369,40	12.601,21	12.601,21	0,00	37.398,79
Saneamento Básico Urbano	17.386.000,00	24.728.964,53	11.468.585,10	11.468.585,10	3,89	13.260.379,43	9.463.052,71	9.463.052,71	3,64	15.265.911,82
Gestão Ambiental	2.508.000,00	2.835.500,00	1.387.075,87	1.387.075,87	0,47	1.448.424,13	978.697,33	978.697,33	0,38	1.856.802,67
Administração Geral	188.000,00	188.000,00	85.835,77	85.835,77	0,03	102.164,23	85.835,77	85.835,77	0,03	102.164,23
Preservação e Conservação Ambiental	2.320.000,00	2.647.500,00	1.301.240,10	1.301.240,10	0,44	1.346.259,90	892.861,56	892.861,56	0,34	1.754.638,44
Agricultura	584.000,00	584.000,00	340.995,25	340.995,25	0,12	243.004,75	315.821,60	315.821,60	0,12	268.178,40
Administração Geral	584.000,00	584.000,00	340.995,25	340.995,25	0,12	243.004,75	315.821,60	315.821,60	0,12	268.178,40
Indústria	2.793.000,00	2.728.000,00	1.115.039,26	1.115.039,26	0,38	1.612.960,74	872.659,31	872.659,31	0,34	1.855.340,69
Promoção Industrial	2.793.000,00	2.728.000,00	1.115.039,26	1.115.039,26	0,38	1.612.960,74	872.659,31	872.659,31	0,34	1.855.340,69
Comércio e Serviços	510.875,00	717.875,00	349.764,51	349.764,51	0,12	368.110,49	344.754,20	344.754,20	0,13	373.120,80
Turismo	510.875,00	717.875,00	349.764,51	349.764,51	0,12	368.110,49	344.754,20	344.754,20	0,13	373.120,80
Comunicações	862.000,00	862.000,00	691.177,35	691.177,35	0,23	170.822,65	501.557,32	501.557,32	0,19	360.442,68
Comunicação Social	862.000,00	862.000,00	691.177,35	691.177,35	0,23	170.822,65	501.557,32	501.557,32	0,19	360.442,68
Desporto e Lazer	1.856.727,27	1.938.727,27	1.083.553,69	1.083.553,69	0,37	855.173,58	1.033.560,37	1.033.560,37	0,40	905.166,90
Desporto Comunitário	1.856.727,27	1.938.727,27	1.083.553,69	1.083.553,69	0,37	855.173,58	1.033.560,37	1.033.560,37	0,40	905.166,90
Encargos Especiais	12.600.000,00	12.600.000,00	7.199.504,11	7.199.504,11	2,44	5.400.495,89	7.199.504,11	7.199.504,11	2,77	5.400.495,89
Serviço da Dívida Interna	6.800.000,00	6.800.000,00	4.072.836,55	4.072.836,55	1,38	2.727.163,45	4.072.836,55	4.072.836,55	1,56	2.727.163,45
Outros Encargos Especiais	5.800.000,00	5.800.000,00	3.126.667,56	3.126.667,56	1,06	2.673.332,44	3.126.667,56	3.126.667,56	1,20	2.673.332,44
Reservas	244.909,06	244.909,06	0,00	0,00	0,00	244.909,06	0,00	0,00	0,00	244.909,06
Reserva de Contingência	244.909,06	244.909,06	0,00	0,00	0,00	244.909,06	0,00	0,00	0,00	244.909,06
DÊSPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	24.997.315,17	26.168.339,77	17.234.044,50	17.234.044,50	5,85	8.934.295,27	17.225.798,32	17.225.798,32	6,62	8.942.541,45
TOTAL (III)=(I+II)	418.594.975,72	491.621.036,93	294.838.860,78	294.838.860,78	100	196.782.176,15	260.289.559,06	260.289.559,06	100	231.331.477,87
DÊSPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.997.315,17	26.168.339,77	17.234.044,50	17.234.044,50	5,85	8.934.295,27	17.225.798,32	17.225.798,32	6,62	8.942.541,45
Legislativa	400.000,00	410.000,00	202.497,00	202.497,00	0,07	207.503,00	202.497,00	202.497,00	0,08	207.503,00
Ação Legislativa	400.000,00	410.000,00	202.497,00	202.497,00	0,07	207.503,00	202.497,00	202.497,00	0,08	207.503,00
Administração	8.915.915,17	8.915.915,17	5.944.536,57	5.944.536,57	2,02	2.971.378,60	5.941.870,05	5.941.870,05	2,28	2.974.045,12
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	52.545,01	52.545,01	0,02	37.454,99	52.545,01	52.545,01	0,02	37.454,99
Administração Geral	8.649.915,17	8.649.915,17	5.781.320,52	5.781.320,52	1,96	2.868.594,65	5.778.654,00	5.778.654,00	2,22	2.871.261,17
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	4.192,07	4.192,07	0,00	11.807,93	4.192,07	4.192,07	0,00	11.807,93
Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	10.818,43	10.818,43	0,00	9.181,57	10.818,43	10.818,43	0,00	9.181,57
Administração de Receitas	140.000,00	140.000,00	95.660,54	95.660,54	0,03	44.339,46	95.660,54	95.660,54	0,04	44.339,46
Segurança Pública	1.103.000,00	1.103.000,00	570.704,62	570.704,62	0,19	532.295,38	570.704,62	570.704,62	0,22	532.295,38
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	14.642,10	14.642,10	0,00	15.357,90	14.642,10	14.642,10	0,01	15.357,90
Policiamento	963.000,00	963.000,00	493.135,42	493.135,42	0,17	469.864,58	493.135,42	493.135,42	0,19	469.864,58
Defesa Civil	110.000,00	110.000,00	62.927,10	62.927,10	0,02	47.072,90	62.927,10	62.927,10	0,02	47.072,90
Assistência Social	656.000,00	876.000,00	359.943,40	359.943,40	0,12	516.056,60	359.596,06	359.596,06	0,14	516.403,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	31.000,00	151.000,00	32.587,48	32.587,48	0,01	118.412,52	32.587,48	32.587,48	0,01	118.412,52
Assistência Comunitária	625.000,00	725.000,00	327.355,92	327.355,92	0,11	397.644,08	327.008,58	327.008,58	0,13	397.991,42
Previdência Social	156.000,00	156.000,00	77.213,01	77.213,01	0,03	78.786,99	77.213,01	77.213,01	0,03	78.786,99
Previdência do Regime Estatutário	156.000,00	156.000,00	77.213,01	77.213,01	0,03	78.				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	26.400.000,00	12.387.489,08	12.376.426,60	12.374.369,95	-
Aposentadorias	22.500.000,00	10.690.728,98	10.687.325,02	10.687.325,02	-
Pensões por Morte	3.900.000,00	1.696.760,10	1.689.101,58	1.687.044,93	-
Outras Despesas Previdenciárias	240.000,00	124.961,54	124.961,54	124.961,54	-
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	1.087,87	1.087,87	1.087,87	-
Demais Despesas Previdenciárias	190.000,00	123.873,67	123.873,67	123.873,67	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	26.640.000,00	12.512.450,62	12.501.388,14	12.499.331,49	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.827.000,00	7.011.810,10	7.022.872,58	7.024.929,23	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					10.086.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					-
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.876,41
Investimentos e Aplicações					320.397.674,40
Outros Bens e Direitos					-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	755.000,00	698.475,14			
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	755.000,00	698.475,14			
Compensação Financeira entre os regimes	750.000,00	698.475,14			
Demais Receitas Correntes	5.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	755.000,00	698.475,14			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	755.000,00	698.475,14	698.475,14	698.475,14	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.981.000,00	2.191.520,70	2.106.237,24	2.101.930,99	-
Pessoal e Encargos Sociais	820.000,00	498.468,63	498.468,63	498.468,63	-
Demais Despesas Correntes	2.161.000,00	1.693.052,07	1.607.768,61	1.603.462,36	-
Despesas de Capital (XIV)	40.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.021.000,00	2.191.520,70	2.106.237,24	2.101.930,99	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	(3.021.000,00)	(2.191.520,70)	(2.106.237,24)	(2.101.930,99)	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					(89.514,33)
Investimentos e Aplicações					348.488,65
Outros Bens e Direitos					-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		2.682.353,85			
Demais receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		2.682.353,85			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²		2.682.353,85	2.682.353,85	2.682.353,85	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Dr. Antonio Cassio Habice Prado
PREFEITO MUNICIPAL

Caroline Santana Calisto
CRC 1SP261502-0-8
CONTADORA



Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2023/Meses Janeiro-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	766.787,03	6.177.958,10	6.248.921,76	133,64	695.689,73	3.818.214,99	28.500.193,31	15.040.920,66	14.780.367,57	88.861,67	17.449.179,06	18.144.868,79
PODER EXECUTIVO	766.787,03	6.176.408,10	6.247.371,76	133,64	695.689,73	3.818.214,99	28.500.193,31	15.040.920,66	14.780.367,57	88.861,67	17.449.179,06	18.144.868,79
PODER LEGISLATIVO	-	1.550,00	1.550,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	1.550,00	1.550,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	5.275,01	5.275,01	-	-	-	86,85	-	-	-	86,85	86,85
PODER EXECUTIVO	-	5.275,01	5.275,01	-	-	-	86,85	-	-	-	86,85	86,85
TOTAL (III) = (H+I)	766.787,03	6.183.233,11	6.254.196,77	133,64	695.689,73	3.818.214,99	28.500.280,16	15.040.920,66	14.780.367,57	88.861,67	17.449.265,91	18.144.955,64

 Dr. Antonio Cassio Habice Prado
 PREFEITO MUNICIPAL

 Caroline Santana Calisto
 CRC 1SP261502-0-8
 CONTADORA

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE GOVERNO, 27/Set/2023, 10h e 12m.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2023/Meses Janeiro-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	123.993.600,00		95.076.754,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.470.000,00		36.696.374,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.628.600,00		22.429.234,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.695.000,00		27.219.764,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.200.000,00		8.731.381,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	166.800.000,00		111.910.200,04
2.1- Cota-Parte FPM	57.200.000,00		36.211.330,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.000.000,00		34.001.168,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.200.000,00		2.210.162,00
2.2- Cota-Parte ICMS	95.000.000,00		62.342.039,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00		352.633,56
2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00		176.023,37
2.5- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00		12.828.173,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	290.793.600,00		206.986.954,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	32.520.000,00		21.940.007,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	40.178.400,00		29.806.730,96

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	58.200.000,00		34.847.075,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.200.000,00		34.628.919,30
6.1.1- Principal	58.000.000,00		34.352.384,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00		276.535,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
6.2.1- Principal	-		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-		218.156,12
6.4.1- Principal	-		218.156,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	25.480.000,00		12.412.376,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.327.610,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.327.610,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	38.174.686,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.527.610,68	38.009.338,28	38.009.338,28	37.523.095,92	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.121.610,68	32.841.562,30	32.841.562,30	32.408.831,47	-
10.1.1 - Educação Infantil	18.724.500,68	11.239.826,52	11.239.826,52	11.228.004,57	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	34.397.110,00	21.525.762,19	21.525.762,19	21.106.431,07	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.000.000,00	75.973,59	75.973,59	74.395,83	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.406.000,00	5.167.775,98	5.167.775,98	5.114.264,45	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.154.000,00	869.451,90	869.451,90	869.451,90	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.252.000,00	4.298.324,08	4.298.324,08	4.244.812,55	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.009.338,28	38.009.338,28	37.523.095,92	-	-	3.162.262,86
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.009.338,28	38.009.338,28	37.523.095,92	-	-	3.380.418,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.841.562,30	32.841.562,30	32.408.831,47	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.240.243,51	32.841.562,30	32.841.562,30	94,84
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.484.707,54	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.192.547,64	3.327.610,68	-	-	3.327.610,68	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.192.547,64	3.327.610,68	-	-	3.327.610,68	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	72.893.000,00	46.248.297,85	40.673.341,79	39.393.134,30	-
20.1- Educação Infantil	33.751.000,00	21.343.903,21	20.420.351,00	19.621.842,92	-
20.2- Ensino Fundamental	32.661.000,00	20.753.000,20	16.851.944,62	16.479.151,13	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	6.481.000,00	4.151.394,44	3.401.046,17	3.292.140,25	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	134.420.610,68	84.257.636,13	78.682.680,07	76.916.230,22	-
21.1- Educação Infantil	55.129.500,68	34.627.218,98	32.982.458,10	32.106.831,01	-
21.1.1- Creche	37.536.500,68	23.538.608,55	22.478.955,98	21.960.828,99	-
21.1.2- Pré-escola	17.593.000,00	11.088.610,43	10.503.502,12	10.146.002,02	-
22.2- Ensino Fundamental	79.291.110,00	49.630.417,15	45.700.221,97	44.809.399,21	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					40.673.341,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					21.940.007,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					62.613.349,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e *}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	51.746.738,57	62.613.349,40	30,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.386.245,69	18.997,77	18.997,77	-	2.367.247,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.373.627,25	18.997,77	18.997,77	-	2.354.629,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.618,44	-	-	-	12.618,44
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.600.000,00				10.353.563,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.416.500,00				6.617.396,73
31.1.1- Salário-Educação	7.200.000,00				5.458.698,43
31.1.2- PDDE	-				1.520,00
31.1.3- PNAE	1.030.500,00				968.880,60
31.1.4- PNATE	186.000,00				188.297,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-				-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.183.500,00				3.736.167,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-				-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-				-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-				-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	21.608.243,35	12.803.447,33	8.374.744,38	8.133.603,88	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.815.243,35	8.211.663,73	5.579.404,93	5.578.667,17	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	316.555,96	316.555,96	267.375,18	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.190.000,00	4.275.227,64	2.478.783,49	2.287.561,53	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	156.028.854,03	97.061.083,46	87.057.424,45	85.049.834,10	-
33.1- Despesas Correntes	137.468.610,68	88.335.191,04	79.577.607,80	77.981.141,08	-
33.1.1- Pessoal Ativo	87.577.610,68	55.672.759,40	55.672.759,40	54.622.337,84	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	700.000,00	641.666,63	349.999,98	349.999,98	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	49.191.000,00	32.020.765,01	23.554.848,42	23.008.803,26	-
33.2- Despesas de Capital	18.560.243,35	8.725.892,42	7.479.816,65	7.068.693,02	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.560.243,35	8.725.892,42	7.479.816,65	7.068.693,02	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			3.682.574,59	11.027.143,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			34.847.075,42	5.458.698,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			37.523.095,92	3.684.579,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.006.554,09	12.801.262,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.006.554,09	12.801.262,15

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre



a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Dr. Antônio Cassio Habice Prado
PREFEITO MUNICIPAL

Caroline Santana Calisto
CRC ISP261502-0-8
CONTADORA

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE GOVERNO, 27/Set/2023, 10h e 14m.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Meses Janeiro-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	123.993.600,00	123.993.600,00	95.076.754,23	76,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.470.000,00	47.470.000,00	36.696.374,46	77,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.628.600,00	35.628.600,00	22.429.234,20	62,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.695.000,00	32.695.000,00	27.219.764,02	83,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.200.000,00	8.200.000,00	8.731.381,55	106,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.600.000,00	162.600.000,00	109.700.038,04	67,47
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	34.001.168,21	64,15
Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	176.023,37	4,40
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	12.828.173,39	128,28
Cota-Parte ICMS	95.000.000,00	95.000.000,00	62.342.039,51	65,62
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	352.633,56	58,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	286.593.600,00	286.593.600,00	204.776.792,27	71,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.916.327,27	14.196.327,27	7.500.619,64	52,83	7.438.459,96	52,40	7.331.197,66	51,64
Despesas Correntes	12.345.600,00	13.125.600,00	7.429.369,64	56,60	7.428.289,96	56,59	7.321.027,66	55,78
Despesas de Capital	570.727,27	1.070.727,27	71.250,00	6,65	10.170,00	0,95	10.170,00	0,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.736.718,16	54.866.718,16	35.755.066,23	65,17	31.961.324,57	58,25	31.915.550,65	58,17
Despesas Correntes	43.196.718,16	46.498.718,16	31.408.547,14	67,55	29.938.638,23	64,39	29.892.864,31	64,29
Despesas de Capital	2.540.000,00	8.368.000,00	4.346.519,09	51,94	2.022.686,34	24,17	2.022.686,34	24,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.015.000,00	3.435.000,00	2.920.114,42	85,01	1.979.387,41	57,62	1.811.966,74	52,75
Despesas Correntes	3.015.000,00	3.435.000,00	2.920.114,42	85,01	1.979.387,41	57,62	1.811.966,74	52,75
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.082.454,54	1.094.454,54	473.879,18	43,30	473.879,18	43,30	460.836,73	42,11
Despesas Correntes	842.000,00	854.000,00	473.879,18	55,49	473.879,18	55,49	460.836,73	53,96
Despesas de Capital	240.454,54	240.454,54	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	910.000,00	952.000,00	802.361,71	84,28	802.361,71	84,28	779.292,04	81,86
Despesas Correntes	910.000,00	952.000,00	802.361,71	84,28	802.361,71	84,28	779.292,04	81,86
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	400.000,00	440.000,00	280.897,58	63,84	262.804,86	59,73	262.484,86	59,66
Despesas Correntes	400.000,00	440.000,00	280.897,58	63,84	262.804,86	59,73	262.484,86	59,66
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.301.872,81	2.974.872,81	1.222.357,05	41,09	1.130.414,53	38,00	1.111.221,40	37,35
Despesas Correntes	2.164.600,00	2.837.600,00	1.222.357,05	43,08	1.130.414,53	39,84	1.111.221,40	39,16
Despesas de Capital	137.272,81	137.272,81	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	66.362.372,78	77.959.372,78	48.955.295,81	62,80	44.048.632,22	56,50	43.672.550,08	56,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	48.955.295,81	44.048.632,22	43.672.550,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ³	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	48.955.295,81	44.048.632,22	43.672.550,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	30.716.518,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	30.716.518,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	13.332.113,38	12.956.031,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,51	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	30.716.518,84	44.048.632,22	13.332.113,38	-	-	-	-	-	-	13.332.113,38
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.954.581,55	1.954.581,55	1.486.828,22	76,07
Proveniente da União	1.320.181,55	1.320.181,55	849.484,87	64,35
Proveniente dos Estados	634.400,00	634.400,00	637.343,35	100,46
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.954.581,55	1.954.581,55	1.486.828,22	76,07



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.702.279,00	6.757.279,00	3.570.789,61	52,84	3.416.407,86	50,56	3.403.716,53	50,37
Despesas Correntes	6.702.279,00	6.757.279,00	3.570.789,61	52,84	3.416.407,86	50,56	3.403.716,53	50,37
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.534.731,55	8.550.518,80	4.189.911,44	49,00	4.187.466,24	48,97	4.185.827,04	48,95
Despesas Correntes	6.214.550,00	7.230.337,25	4.189.911,44	57,95	4.187.466,24	57,92	4.185.827,04	57,89
Despesas de Capital	1.320.181,55	1.320.181,55	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	288.549,00	288.549,00	262.734,76	91,05	241.128,50	83,57	241.128,50	83,57
Despesas Correntes	288.549,00	288.549,00	262.734,76	91,05	241.128,50	83,57	241.128,50	83,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	88.698,00	3.320,25	3,74	3.320,25	3,74	3.320,25	3,74
Despesas Correntes	35.000,00	58.698,00	3.320,25	5,66	3.320,25	5,66	3.320,25	5,66
Despesas de Capital	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	337.296,00	347.296,00	133.725,73	38,50	108.820,76	31,33	108.820,76	31,33
Despesas Correntes	337.296,00	347.296,00	133.725,73	38,50	108.820,76	31,33	108.820,76	31,33
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.910.855,55	16.045.340,80	8.160.481,79	50,86	7.957.143,61	49,59	7.942.813,08	49,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.618.606,27	20.953.606,27	11.071.409,25	52,84	10.854.867,82	51,80	10.734.914,19	51,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	53.271.449,71	63.417.236,96	39.944.977,67	62,99	36.148.790,81	57,00	36.101.377,69	56,93
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.303.549,00	3.723.549,00	3.182.849,18	85,48	2.220.515,91	59,63	2.053.095,24	55,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.117.454,54	1.183.152,54	477.199,43	40,33	477.199,43	40,33	464.156,98	39,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.247.296,00	1.299.296,00	936.087,44	72,05	911.182,47	70,13	888.112,80	68,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	413.000,00	453.000,00	280.897,58	62,01	262.804,86	58,01	262.484,86	57,94
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.301.872,81	2.974.872,81	1.222.357,05	41,09	1.130.414,53	38,00	1.111.221,40	37,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.273.228,33	94.004.713,58	57.115.777,60	60,76	52.005.775,83	55,32	51.615.363,16	54,91

Notas:

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Dr. Antonio Cassio Habice Prado
PREFEITO MUNICIPAL

Caroline Santana Calisto
CRC 1SP261502-0-8
CONTADORA

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE GOVERNO, 27/Set/2023, 10h e 17m.

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2023/Meses Janeiro-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	388.061.244,17	277.372.765,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.035.900,00	96.509.833,58
IPTU	47.470.000,00	36.696.374,46
ISS	32.695.000,00	27.219.764,02
ITBI	35.628.600,00	22.429.234,20
IRRF	8.200.000,00	8.731.381,55
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.042.300,00	1.433.079,35
Contribuições	3.200.000,00	2.505.405,84
Receita Patrimonial	11.788.970,17	16.505.754,34
Aplicações Financeiras (II)	6.585.970,17	13.765.474,48
Outras Receitas Patrimoniais	5.203.000,00	2.740.279,86
Transferências Correntes	221.538.174,00	143.988.804,28
Cota-Parte do FPM	46.600.000,00	29.423.770,40
Cota-Parte do ICMS	76.000.000,00	49.873.631,81
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	10.262.538,70
Cota-Parte do ITR	3.200.000,00	140.818,77
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	282.106,84
Transferências do FUNDEB	58.000.000,00	34.570.540,37
Outras Transferências Correntes	29.258.174,00	19.435.397,39
Demais Receitas Correntes	25.498.200,00	17.862.967,75
Outras Receitas Financeiras (III)	9.000,00	8.527,53
Receitas Correntes Restantes	25.489.200,00	17.854.440,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	381.466.274,00	263.598.763,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	34.332.000,00	25.314.528,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.800.000,00	5.331.268,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.487.731,55	2.216.294,50
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	202.550,00	126.561,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	202.550,00	126.561,48
Transferências de Capital	2.285.181,55	2.089.733,02
Convênios	2.285.181,55	1.839.733,02
Outras Transferências de Capital	-	250.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.487.731,55	2.216.294,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	418.286.005,55	291.129.586,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	383.954.005,55	265.815.058,28

**Publique em
jornal de grande
circulação.**

**EDITAIS ● BALANÇOS
ATAS ● COMUNICADOS
AVISOS**

11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

GAZETA DE S. PAULO



DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					Restos a Pagar não Processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados		
						Liquidados	Pagos (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	386.050.320,68	243.132.012,20	216.787.525,07	213.267.040,02	3.610.181,14	1.776.537,74	1.757.282,84	
Pessoal e Encargos Sociais	156.886.186,68	95.185.149,53	95.183.319,56	93.434.220,00	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.800.000,00	850.998,96	850.998,96	850.998,96	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	227.364.134,00	147.095.863,71	120.753.206,55	118.981.821,06	3.610.181,14	1.776.537,74	1.757.282,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	384.250.320,68	242.281.013,24	215.936.526,11	212.416.041,06	3.610.181,14	1.776.537,74	1.757.282,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	29.696.000,00	18.949.760,01	18.846.725,78	18.830.829,39	6.827,41	17.322,02	17.322,02	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	75.589.807,19	32.757.088,57	24.655.308,21	23.663.829,52	2.637.188,22	13.247.060,90	13.005.762,71	
Investimentos	68.089.807,19	29.535.250,98	21.433.470,62	20.441.991,93	2.637.188,22	13.247.060,90	13.005.762,71	
Inversões Financeiras	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000.000,00	3.221.837,59	3.221.837,59	3.221.837,59	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	70.589.807,19	29.535.250,98	21.433.470,62	20.441.991,93	2.637.188,22	13.247.060,90	13.005.762,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	244.909,06	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	484.821.036,93	290.766.024,23	256.216.722,51	251.688.862,38	6.254.196,77	15.040.920,66	14.780.367,57	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	454.840.127,87	271.816.264,22	237.369.996,73	232.858.032,99	6.247.369,36	15.023.598,64	14.763.045,55	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							18.406.159,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							11.946.610,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							22.450.019,18	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)							VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)							13.765.474,48	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							850.998,96	
							24.861.085,90	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL								
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)			16.651.784,64				13.429.947,05	
DEDUÇÕES (XL)			170.587.890,52				199.193.009,81	
Disponibilidade de Caixa			170.567.657,53				199.172.776,82	
Disponibilidade de Caixa Bruta			179.661.294,95				203.827.738,08	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			6.929.671,19				942.854,92	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			2.163.966,23				3.712.106,34	
Demais Haveres Financeiros			20.232,99				20.232,99	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			-153.936.105,88				-185.763.062,76	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							31.826.956,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício							22.450.019,18	
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-5.986.816,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)							-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]							25.840.140,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							12.925.665,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							59.627.275,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							59.627.275,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							10.086.000,00	

Dr. Antonio Cassio Habice Prado
PREFEITO MUNICIPALCaroline Santana Calisto
CRC 1SP261502-0-8
CONTADORA

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE GOVERNO, 27/Set/2023, 10h e 10m.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.162.513,09	-
Pessoal Ativo	149.446.860,96	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.166.347,33	-
Obrigações Patronais	21.280.513,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.715.652,13	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.893.639,22	-
Pensões	3.822.012,91	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	26.587.421,17	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	557.421,57	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.029.999,60	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	149.575.091,92	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	410.097.226,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	638.532,00	-

Publique em
jornal de grande
circulação.



Ligue já:
11. 3729-6600



= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	409.458.694,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	149.575.091,92	36,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	221.107.695,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	210.052.310,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	198.996.925,68	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE GOVERNO, 27/Set/2023, 10h e 27m.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		410.097.226,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		410.097.226,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		409.458.694,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	149.575.091,92	36,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	221.107.695,20	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	210.052.310,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	198.996.925,68	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(185.763.062,76)	(45,30)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	984.233.344,37	240,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.221.389,90	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	65.615.556,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	28.706.805,88	7,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE GOVERNO, 27/Set/2023, 10h e 30m.

Publique em jornal de grande circulação.



Ligue já:
11. 3729-6600

Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo

GRUPO
GAZETA DE S. PAULO

GAZETA DE S. PAULO



68^a SEMANA DAS MONÇÕES

5 DE OUTUBRO a 15 DE OUTUBRO

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

<p>MISS E MISTER PORTO FELIZ 2023</p> <p>06/10 SEXTA-FEIRA</p> <p>LOCAL: PORTO FELIZ TÊNIS CLUBE</p>	<p>20H</p>	<p>SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DA 68ª SEMANA DAS MONÇÕES</p> <p>05/10 QUINTA-FEIRA</p> <p>LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL</p>	<p>19H</p>
<p>SEMIFINAL DA COPA MAURO NÓBREGA DE FUTEBOL</p> <p>08/10 DOMINGO</p> <p>LOCAL: A DEFINIR</p>	<p>8H45 E 10H45</p>	<p>DESFILE CÍVICO E HISTÓRICO</p> <p>07/10 SÁBADO</p> <p>SAÍDA: CÂMARA MUNICIPAL</p>	<p>8H30</p>
<p>"DORO EM...RIO DE ANHUMAS" – TEATRO INFANTIL</p> <p>09/10 SEGUNDA E 10/10 TERÇA</p> <p>LOCAL: ESTAÇÃO DAS ARTES</p>	<p>10 H E 14H</p>	<p>SHOW DA BANDA ARA KETU</p> <p>08/10 DOMINGO</p> <p>LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ</p>	<p>17H</p>
<p>FESTA DAS CRIANÇAS</p> <p>12/10 QUINTA-FEIRA</p> <p>LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ</p>	<p>10 H ÀS 14H</p>	<p>CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA</p> <p>10/10 TERÇA-FEIRA</p> <p>LOCAL: ESTAÇÃO DAS ARTES</p>	<p>18H</p>
<p>ESPETÁCULO TEATRAL "CORAÇÕES VALENTES"</p> <p>14/10 SÁBADO</p> <p>LOCAL: PARQUE DAS MONÇÕES</p>	<p>20H</p>	<p>ESPETÁCULO TEATRAL "CORAÇÕES VALENTES"</p> <p>13/10 SEXTA-FEIRA</p> <p>LOCAL: PARQUE DAS MONÇÕES</p>	<p>20H</p>
<p>ESPETÁCULO TEATRAL "CORAÇÕES VALENTES"</p> <p>15/10 DOMINGO</p> <p>LOCAL: PARQUE DAS MONÇÕES</p>	<p>20H</p>	<p>FINAL DA COPA MAURO NÓBREGA DE FUTEBOL AMADOR</p> <p>15/10 DOMINGO</p> <p>LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL ERNESTO ROCCO</p>	<p>10H</p>

REALIZAÇÃO:

APOIO:



PREFEITURA DE PORTO FELIZ



SICOOB COOPLIVRE
Instituição Financeira Cooperativa

